





~~1906~~
~~824~~



O DIVINO

DE LA ...

...

...

...

CHRISTO IESU

...

...

...

...

...

EM LIBRIA

Na Oficina de ...

...

9^a

~~945~~

O DIVINO
PELICÃO,
PARA SVSTENTO DAS
almas.

NA FREQUENCIA
do Augustissimo, & Ineffauel Sacramento
DA SAGRADA EVCHARISTIA.
DEDICADO
A CHRISTO IESV,
no verdadeiro Mâna sacramentado.

Por D. Leonard'o de S. Ioseph, Conego Regrante de S.
Agostinho, Prégador de Sua Magestade.



EM LISBOA.
Na Officina de IOAM DA COSTA.

M. DC. LXX.

Com todas as licenças necessarias.

RES

6052

OPDIVIN
PELLECA
PARA SVSTENTO DAS
alms.

MA RE ONICA
do Agostinho, & Inchausti de seu voto
DA SAGRADA EUCARISTIA
DEDICADO
A CHRISTO IESU

no verdadeiro Mâs Sacramento
P. D. Lourenço de S. João, Capelão Regente de S.
Agostinho, Vigário de S. João de Deus



EM LISBOA
M. D. C. L. X.
M. D. C. L. X.



O R A Ç A M

DEDICATORIA,
A DIVINA MAGESTADE DE
Christo Iesu no admiravel Sacramen-
to do Altar.

*A QUEM COM HUMILDE SUB-
missam adora, & consagra esta obra seu
Autor.*

S. D. E. H. M.



DI V E atreuímento de dedicar-
uos (meu dulcissimo Iesu, en-
tre neuados jasmíns à força
de Amor sacramentado) este
humilde liurinho, considerando com
Dauid, que de ver cousas humildes se
digna



ADVERTENCIA

AOS QUE NAM LEM DO
liur mais que o Prolo, o.

O Assumpto deste pequeno, & limitado Opusculo, pequeno, pella breuidade do volume, mas grande pella alieza do assumpto, he mostrar com evidencia, que por nenhuma ley divina, nem humana, està prohibido aos fieis comungar todos os dias huma vez sacramentalmente achandose dignamente dispostos para comungar, posto que nam seguimos esta opiniã, se nam a que vai apontada a folha 67. & 68. por nos parecer mais conueniente, & de menos controuersia, & os que nesta forma frequentam a sagrada comunham, seguem pontualmente a doutrina.

De Christo nosso amor,
De seus sagrados Apostolos;
Dos santos Concilios,
De toda a Igreja Catholica,

Dos Santos, & Doutores della,

Do direito Canonico,

Da sagrada Congregação dos Cardeaes,

Dos Theologos Scholasticos,

Dos Autores Moralistas,

Dos Varoens sabios, & Douts,

E Mestres de espirito,

Como largamente se contem neste breue Epilogo, intitulado (o Divino Pelicano) cujo titulo lhe applicou certo deuoto, nam sem grande propriedade pello que tem de geroglifico de Christo nosso bem sacramentado.

Do Pelicano se escreue (refereo Pierio Valeriano, lib. 20. de Pelicano) que vendo os filhos mortos pella serpente, se fere com o bico nos peitos derramando sangue sobre elles, de cujas gotas salpicando os filhos, os resuscita: Esta propriedade falsa, ou verdadeira do Pelicano, tem muita acomodação com o diuino Pelicano Christo Iesu; pois mortos do veneno da serpente, que infestou nossos primeiros pays, derramando por nos seu precioso sangue, nos resucitou com elle da morte do peccado, à vida de graça, dandonos seu Corpo, & sangue naquella celestial mesa em pam, sem pam recebido;

do; que se hũ pomos nos deus eterna morte, este
pão nos darà eterna vida.

Deus nos motiuo a sair a luz com esta occupa-
çam deuota (furtando tal vez o tempo, a ou-
tras occupaçoens) huma mal fundada admira-
çam com que o vulgo por malicia, ou ignoran-
cia sente mal, da frequente Comunham; & de
tal modo tem prescreuido este vzo, ou desusa-
do costume contra a Comunham quotidiana,
que por ser cousa tam rara, & extraordinaria,
o mesmo he ver comungar a huma pessoa cada
dia que canonixala por santa, ou julgalapor il-
luz, & superstiosa, dizendo, causa escanda-
lo comungar todos os dias os que nam sam san-
tos; allegando que assi o ouviram a pessoas dou-
tas; o que he muito para lamentar nestes mi-
seraveis tempos, acharse esta controuersia em
sugeitos de autoridade, & letras, que disua-
dem (com razoens mathaphisicas) as almas de
receber cada dia este manjar suauissimo, nam
sem grande temor dos timoratos, que a memori-
zados de suas questoes, se retrahem da rece-
pçam quotidiana do Corpo sacrosanto de Iesu
Christo com ingente prejuizo, & dano espiritual
de suas almas, nam ousando a frequentar a sa-
gra-

grada Comunham contra a opiniam, & parecer de Varoës espirituaes, & sabios, que impugnã estas Comunhoens quotidianas (claro e-
stã que nam serã por ignorar os documentos dos
santos, q̄ screuerã da frequente Comunhaõ)
pondo em questam o que os sagrados Concilios
prohibem com graues penas, como he apartar
da sagrada Comunham; segundo consta do Cõ-
cilio Niceno, 1. per Alphon. Pisan. Canon 25.
tit. de non accendis à sacra Communione.
Onde expressamente manda a todos os Sacerdo-
tes com pena de excomunham, & de p̄siçãõ, nã
apartassem a algũs dos fieis da Comunham; cu-
jas palauras (para mais inteira fẽ) sam as se-
guintes. Nullus Sacerdos vllum fidelem à sa-
cra Cõmunione arceat neque propter odiũ,
neque propter causam aliam quamcunque
mundanam; & qui hoc commiserit, depo-
natur, & excommunicetur, quia vsurpauit
hanc potestatem tamquam dominans.

Domesmo modo, o Concilio Mediolanense.
3. 2. de ijs quæ ad sacr. Euchar. pertinent. Mã-
da que os que fallam contra a Comunham quo-
tidiana directa, ou indirectamente se castiguem
com rigor por escandalozos; & se for do pulpi-

to, ainda que sejam Religiosos, sejam priuados d'elle, como adiante se verá no discurso desta nossa Apologia comungatoria, escrita na lingoage de quem se occupa em prégar a palavra de Deos, & nam em compor palauras.

E sendo como he, tam grande o affecto, & deuagãam com que nesta corte de Lisboa se venera o Santissimo Sacramẽto, adonde seus vezinhos se esmeram tanto no culto deste Senhor, em cujo reuerente obsequio, despendem fazenda considerauel com magnificencia notauel, & generosos dispendios, (como he notorio) he muito para sêtir o pouco que nella se pratica a Comunham quotidiana; ventagẽs grandes que nos fasem os naturaes de Madrid, (& os mais de Espanha) na frequerzaçam da sagrada Comunham aonde hoje, de algum modo aquelle feruor antigo, & sãro de frequentar o Santissimo Sacramento doriçar; que assi no lo certificaram pessoas de autoridade, & fidedignas, que assistiram naquella Corte por algũs annos; & o testemunham a abundancia de liuros estampados em romãce Castelhano, (& de muita erudiçam) que tratam desta materia, & exortam a todos os fieis à frequẽcia quotidiana do admirauel Sacramẽto da Eucha-

charistia, com tãta doutrina, & piedade, que parecerà superfluo tomar trabalho de escrever de nouo sobre o que está dito tanto.

Porê quem nouissimamête se esmerou escreuendo da Comunhaõ quotidiana, he o P. Antonio Velasquez Pinto, assistête Prouincial da sagrada Religiaõ dos Padre Clerigos Regulares Menores, no liuro que compos intitulado *Theſoro de los Christianos*. Aquem remeto a todos para que com mais conhecimêto possaõ gosar de taõ copioso thezouro; aprovado, & calificado pella insigne Vniuersidade de Alcalà de Henares, de Valladolid, & de Auila; & por todos os Reuerendos Padres Mestres de todos as Religioes, cõ elegãtes encomios, & panegiricos, que autorizam grãdemente o liuro; nam obstãte que nos ueo a mãõ quãdo já a tinhamos metido a esta obra; bem que das minas deste thezouro tiramos as materias, para continuar com ella, por falta de cabedal, & jufficiencia; & nam ha duuida q̃ nos deu muita luz ao discurso que leuamos no processo de ste liuro; com que se verifica, que para ser bom, basta nam hauer nelle cousa propria, se nam que tudo he alheo, tirado dos Santos, & Autores, que escreveram desta materia, se bem
nam

nam he furtado o que se confessa alheo. E lixa-
mente confissamos que nam pusemos de nossa
casa mais que o desuelo de ler, & resumir em
poucas paginas, o que anda estampado em mui-
tas folhas.

Rogo à Diuina Magestade com todo o affecto
que posso, & com toda a humildade que me he
possiuel, nam permita que eu erre em materia
de tanta imporiãcia, & necessaria para bem, &
aproueimento das almas.

Concluo com esta aduertencia, declarando
que esta regra de comungar todos os dias, não he
geralmente para todos, pois nem a todos se per-
mite o que a algũs se concede, & sòmente se deue
praticar naquelles dõde concorrem os requisitos,
& disposiçoões que adiante se apontam com par-
ticular aduertencia.

Sobre tudo o que està dito se aduirta, que este
negocio de comungar cada dia, ou frequẽtemẽ-
te, mais, ou menos vezes cada sòmana, nam ha
de ser guiãdo se por seu parecer, quãto quizerẽ,
se nam pello de seu prudente, & sabio Confessor,
ou Padre espirital, obedecẽdo lhe em tudo o que
lhe ordenar, de cuja vontade, & arbitrio ha de
estãr sempre dependente à licençã de frequentar

a sagrada Communham (como mais expeditamente se declara adiante aonde se trata deste ponto) & sem esta dependencia, & subordinacão nenhum seja tam ouzado que se atreua a conungar quotidianamente; por que doutra maneira, será perderse, & nam aproueitar se.

Tenho satisfeito à obrigacão de Escritor, que he dar noticia no Prologo do que por maior se comprehende no liuro; & quando se satisfuça del-
le o leitor benigno, & sabio, rogo lhe humildemente que me encomende a nosso Senhor para que se digno de perdoarme as offensas que tenho feito a sua Diuina Magestade de quem procedem todos os bens, & a quem se deue toda a gloria, & louuor por todos os seculos dos seculos.
Amen.

Tudo o que disser, & escreuer neste liuro, foy feito, não só à correcção da S. Igreja Catholica, se nam à censura de todos os leitores que melhor o sentirem, & entenderem.

*OS TRATADOS QUE POR MAYOR
se contem neste opusculo, são os seguintes.*

- 1 **P** Rimeira duvida donde se pergunta: hehe lícito comungar todos os dias fol. 1.
- 2 Aduertencia primeira donde se aponta as razões, & fundamentos notaveis com que se prova, que a todos os fieis conuem comungar quotidianamente fol. 5.
- 3 Aduertencia segunda aonde se referem muitos Concilios que exortam à Comunhão quotidiana. fol. 10.
- 4 Aduertencia terceira donde se declara a pena que está posta contra os pregadores, & quaes quer outras pessoas, que directa, ou indirectamente falarem contra a Comunham quotidiana. fol. 13.
- 5 Aduertencia quarta donde se mostra clarissimamente como todos os Santos, & Doutores da Igreja encarregam muito, & aconselham comungar cada dia. fol. 20.
- 6 Aduertencia quinta aonde a todos se faz patente como todos os Santos Martyres, & Confessores, & outros innumeraueis Santos exortaõ a Comunhão quotidiana. fol. 23.
- 7 Aduertencia sexta aonde se allegam os Theologos Escholasticos. Autores, & Mestres de espirito que todos aconselham, & ensinam ser cousa laudavel, comungar quotidianamente. fol. 27.
- 8 Aduertencia septima donde se responde a duas objecções, ou instancias contra esta doutrina de que

ordinariamente se valem os que a impugnãõ. fol. 38.

9 Duuida segunda, aonde se pergunta se em nollõs tempos, como em os antigos conuem comungar quotidianamente. fol. 44.

10 Obseruaçam, donde se faz aduertencia a todos, que sem conselho de Padre espirital douto, & exprimẽtado no gouerno das almas, ou Cõfessor sabiõ, & prudẽte, naõ se ha de comũgar todos os dias. fol. 50.

11 Duuida terceira aonde se pregũta, que disposiçam se requiere para comungar cada dia? fol. 56.

12 Duuida quarta donde se pergunta se os que cada dia comungãõ, deuem confessar se cada dia? fol. 61.

13 Duuida quinta aonde se pergunta a que pelloas serã licito comungar todos os dias. fol. 65.

14 Duuida sexta aonde se pergunta, que frutos, & proueitos causa o Diuino Sacramento do Altar em quem dignamente o recebe? fol. 72.

15 Resumo de alguns incidẽces que occorrem aos que comungam frequentemente. fol. 77.

16 Oraçoẽs para antes, & depois da Comunham, copiadas de alguns Autores. fol. 81.

17 Dictames abreuviados, & regras succintas que deuem obseruar as pelloas que tem o santissimo, & utilissimo exercicio de oraçam mental. fol. 88.

18 Memoria das afliçoẽs, & tromẽtos que padeeõ o dulcissimo Iesu, Deos, & homẽ verdadeiro, em sua sagrada paixam, para sentimento, & compaixam das almas que se exercitam em meditar nella. fol. 94.

L I C E N Ç A S.

POr comissãõ do nosso Reuerendissimo P. Prior
 Geral D. Ioaõ dos Anjos li o tratado que se intitula:
 o Diuino Pelicano para sustento das almas com-
 posto pello P. D. Leonardo de S. Ioseph Pregador da
 Real Capella de sua Magestade, & Lente de Theo-
 logia moral neste Mosteyro, & me pareceo obra de
 singular erudiçam, & que serà de muita consolaçam,
 & vtilidade aos fieis, que deuotos desejam frequentar
 a sagrada Comunham, & de mayor documento aos
 Confessores para daqui em diante nam serem auaros
 em distribuir aos deuotos fieis o celestial manjar das
 almas, que sãõ para ellas Christo nosso bem tam libe-
 ralmente instituiu, obseruando para nam errarem as
 regras, que o Autor deste tratado tam doutamente
 aponta: & por nam auer em sua doutrina cousa alguã
 que seja contra nossa santa Fé, ou bons costumes me
 parece que por meyo da estampa saya a luz o mais cedo
 que for possiuel para que aos fieis se nam dilate tanto
 bem. Lisboa em o Real Mosteyro de S. Vicente de
 forã 7. de Junho de 1670,

*D. Theotonio de Santa Maria Vigairo do real Mo-
 steyro de S. Vicente de forã.*

Vlsta a aprouaçam do P. D. Theotonio de San-
 ta Maria Vigairo do real Mosteyro de S. Vi-
 cente: damos licença ao P. M. D. Leonardo de S.
 Ioseph, possa imprimir o liuro de que acima se faz
 men-

mençam. Santa Cruz de Coimbra. 14. de Junho de
1670. D. Timotheo dos Martyres Collega Visitador
o escreui de mädado do Reuerendissimo P. Prior Ge-
ral.

D. Joao dos Anjos Prior Geral.

Vistas as informaçoens inclusas pode se imprimir
este liuro intitulado o Diuino Pelicano, Autor
o P. D. Leonardo de S. Ioseph Conego Regular, &
impresso tornará para se conferir, & se dar licença
para correr, & sem ella nam correrá Lisboa 19. de
Septembro de 1670.

*Fr. Pedro de Magalhaens. Manoel de Maga-
lhaens de Menezes. D. Verissimo de Lancaastro.
Alexandre da Sylua. Francisco Barreto.*

Vistas as licenças do Santo Officio que a presen-
ta se possa imprimir este liuro, & depois de im-
presso virá à mesa para se taixar, & conferir, & sem
isso nam correrá Lisboa 27. de Outubro de 1670.

*Magalhaens de Menezes. Lemos. Miranda.
Carneiro. Roxo.*

Pode correr este liuro. Lisboa 12. de Dezembro
de 1670.

*Sousa. Fr. Pedro de Magalhaens. Magalhaens de
Menezes. Sylua. Barreto.*

Taixam este liuro em meyo toltam. Lisboa 12.
de Dezembro de 1670. *Magalhaens de Mene-
zes. Lemos. Miranda. Carneiro, Roxo.*



O
DIVINO PELICANO

PARA SVSTENTO DAS ALMAS,
Na frequencia
Do Augustissimo, & Ineffauel Sacramento
da sagrada Eucharistia.

D V V I D A I.

*Preguntase: Se he licito commungar todos
os dias?*

SATISFAZENDO à duuida pro-
posta, & apartando o certo do du-
uidoso, sem me desuiar do com-
mum sentir dos Santos, & Dou-
tores da Igreja, respondo, que a todos os
fieis he licito comungar hũa vez todos os
dias, achandose dignamente dispostos para
poder comungar; porque não ha Texto ne-

O DIVINO

nhum que o reprove, nem Santo que directamente o contradiga: mas antes muitos, & grauissimos Theologos affirmão, que dizer absolutamente que não conuem a todos comungar cada dia, estando com a deuida disposição, he heregia, & erro na Fé: & se infere por consequencia legitima, & necessaria de hũ antecedente que está definido em o Concilio Tridentino *sess. 13. & 22.* & todos os demais Concilios que falaõ desta materia; & expressamente assi o tem, & ensina a Igreja Catholica, os SS. Pontifices, Direito Canonico, Doutores santos, & Padres da Igreja.

E porque o vulgo ignorante não se atreua a sentir, ou falar mal da Comunhaõ quotidiana, ignorando as censuras do Concilio Mediolanense *discurs. 1. cap. 8.* & a doutrina dos santos Padres, quero conuencelo com esta proposiçaõ. *Comungar com deuida disposiçam, sempre he conueniente, & licito; logo comungar todos os dias com a deuida disposiçam sera licito, & conueniente:* A consequencia he legitima, & necessaria; & sendo como he o antecedente de fé Diuina, tambem

bem o he a consequencia em opiniaõ destes Autores: Logo o que differ que não he conueniente, licito, & louuauel comungar todos os dias com a deuida disposiçaõ, dirã húa heresia, pois diz húa proposiçam contraria ao que ensina a Igreja Catolica, seus Concilios, Pontifices, Padres, & Doutores della.

Dirme haõ os que não aprouaõ a Comunhaõ quotidiana, que não reprehendem senão o mau uso della: ao que se poderã responder; pois não digaõ mal de quem comunga com limpa consciencia, & vza bem deste santo costume, & reprehendaõ a quem comunga com consciencia de peccado mortal, ainda q̄ seja húa vez no anno; porque he couisa mui diuersa comũgar mal cada anno, ou comũgar bẽ cada dia, porque a isto exortaõ os SS. Padres, & o outro abominaõ: & falar mal absolutamente da Comunhaõ quotidiana, he temeridade impia, & mui digna de reprehensaõ; donde se segue que saõ temerarios, & escandalozos os que censuraõ este santo, & louuauel costume de comungar quotidianamente, sem mais razaõ, nem fundamento, que o seu parecer, & opiniaõ a que estaõ aca-

4
 dos (que he muy certo atarem se todos os ho-
 mões à sua opihião) pois desta maneira se
 oppoem à doutrina da Igreja, dos sagrados
 Concilios, & de todos os Doutores, & San-
 tos grauiſſimos alumiados por Deos em ſciên-
 cia, & virtudes; & apartarſe delles contra-
 dizendo a frequencia de comungar em gra-
 ça; he fauorecer a pretençaõ do demonio, &
 a doutrina dos Hereges, que aſſi o diz, &
 affirma o docto P. Fr. Antonio de Molina
Inſtr. de Sacer. tract. 7. cap. 4. 2. 5. por eſtas
 formaes palauras: *Reprehender eſta frequen-
 cia, tiene mucho olor de mala, y peligrosa do-
 ctрина, pues ſe deſuia tanto de los Santos, y ſe
 inclina a la de los Hereges, y a la pretencion
 del demonio, que deſea mucho diminuir eſta
 frequencia, y ſanta coſtumbre derivada desde
 el principio de la Igreja.*



ADVERTENCIA I.

Apontãose as razões, & fundamentos notaveis, com que se proua que a todos os fieis cõuem comungar quotidianamente, por ser conforme a doutrina que ensinou Christo innumeraveis vezes, & se verifica do preceito dos Apostolos, de todos os Concilios que falão desta materia; da s. grada Congregaçam dos Cardaes; do costume da Igreja; do Catecismo Romano; do Direito Canonico.

E Ntre as cousas que Christo senhor nosso nos manda pedir ao Padre Eterno na oraçaõ Dominical que nos deixou, & repetimos todos os dias, hũa dellas he: *O paõ nosso de cada dia dai-nolo hoje*: Este paõ quotidiano que pedimos, he o paõ celestial do Santissimo Sacramento, como diz S. Thomas, S. Ambrosio, S. Ioaõ Chrysofomo, S. Ieronimo, S. Cypriano, a Aguia Real dos Doutores S. Agostinho meu Padre, com outros muitos que deixamos de citar por não faltarmos â breuidade que professamos (que he mui aceita aos Leitores a breuidade.)
 Donde se collige, que não lhe chama paõ de

O DIVINO

da somana, nem de cada mez, senão de cada dia, & nesta conformidade, para cada dia nolo manda pedir a todos, sem differença algũa, nem limitação de tempo. Conforme a isto evidentemente se segue que hauemos de receber cada dia este Diuino pão do Sacramento, & assi o infere o Catecismo Romano *parte 4 de quarta petitione, cap 13. no fim*: Se he pão (diz elle) de cada dia, porque o recebes cada anno?

Donde se vê claramente q̃ todos os Christãos haõ de comungar cada dia, para que nenhũ dia os colha a morte sem este soberano viatico. Bem nolo ensina a experiencia com tantos accidentes, & mortes repentinas que inopinadamente, & fora de tempo corraõ em hũ instante o vital fio, sem respeitar idades, nem pessoas, porque a morte que he igual com todos, não faz exceiçãõ de pessoas, nem differença de idades.

Note-se o que o venerauel Padre Lourenço de Aponte *in Mat. cap. 6.* com outros muitos Autores diz: que porque os Apostolos entenderaõ que o pão nosso de cada dia, he Christo sacramentado, se conuenceraõ a por

o preceito a todos os Christãos, para que cada dia comungassem, que esta illação he evidente, & necessaria, que ha de comungar cada dia, quem conhece que Christo em sua oração por pão de cada dia entende este Diuino pão.

Mostrase que os Apostolos em hũ Concilio puzeraõ a todos os Christãos preceito de comungar cada dia. Despois o Canon decimo dos Apostolos *Can. 10. Todos os fieis que entrarem na Igreja, & ouvirem as Escrituras, & nam perseverarem em oraçam, nem comungarem, conuem que como a homens perturbadores da quietaçam Ecclesiastica, sejam priuados da Comunham: donde claramente poem os Apostolos preceito de comungar cada dia a todos os fieis, & pena de priuação della, se não comungarem,*

Mas porque diminuindose o feruor, & intibiandose a deuação, foi faltando o complemento deste preceito: S. Anacleto quarto Pontifice despois de S. Pedro, o tornou a por nesta forma. Acabada a consagração do corpo de Christo; comunguem todos, & os que não comungarem, serãõ expelidos da

Igreja, que assim o ordenaraõ os Apostolos, & o obserua a S. Igreja Romana. S. Anacleo. *Papa Epist. 1.* com que confirma que os Apostolos mandaraõ comungar a todos, & que o preceito era o vniuersal para todos os fieis, & naõ sô para os ministros do Altar, pois o perseverar em oraçaõ, naõ se mandaua sô aos ministros da Missa, senaõ tambem a todos, porque o Canon dos Apostolos expressamente começa dizendo: *Todos os fieis &c.*

He muito digno de se notar que o Concilio Niceno ordenou q̄ todos os Christaõs deuem comungar cada dia; o titulo do capitulo he: *Que nam se ha de apartar alguem da Comunham, se nam he por penitencia: Concil. Nic. 1. summa Conciliorum tom. 1. cap. 25.* & o capitulo diz assi: *Nenhum Sacerdote a parte algum dos fieis da Comunham: & lhe pospena se fizerem o contrario, pois diz: Se tal cousa fizer seja deposto, & excomungado, porque usurpon potestade, como se tiuera dominio. No mesmo c. 19. 20. 21. com todo este rigor prohibe o santissimo Concilio a todos os Confessores, & Sacerdotes tirar a Comunham*

nam a algum fiel, se nam he por peccados publicos, & escandalosos, pellos quaes somente se prohibia, & tiraua a Comunhaõ.

Tambem se ha de aduertir que o Concilio Basileense ensina que Christo instituiu este Diuino Sacramento, para que cada dia o recebamos, & nos exorta a fazello assi, cujas palauras saõ as seguintes. *Deunos este Sacramento de saude, para que como nos cada dia pecamos, & elle ja nam pode morrer; por este Sacramento que he a memoria de sua morte, recebemos, & alcançamos cada dia o perdão de nossos peccados. Concil Basil. orat. de Commun. sub utraque specie.* Algũs outros lugares traz tambem este Concilio em que se mostra que todos os Christaõs haõ de comungar cada dia, doctina muito para se abraçar, porque nunca a Igreja tem prohibido a ninguem comungar hũa vez cada dia (achandose dignamente disposto para chegar à mesa em que o Rei de gloria se dà em mair aos homens) antes quer que nenhũ o prohiba, segundo consta do Direito Canonico in *Cap. Non priuat. de consec. d. 2.*

ADVERTENCIA II.

Referemse outros Concilios que exortão a Comunham quotidiana, sem exceiçam de pessoas nem differença de estados.

SEja o primeiro, o Concilio de Cloueso II. *sub Zacharia Canon. 22.* que amoeita a todos os Religiosos, Ecclesiasticos, & Seculares, que estando sem consciẽcia de peccado mortal, comunguem cada dia.

O Concilio III. de Rauena *Rubric. 15.* reprehendendo aos Sacerdotes a omiſſaõ de dizer Missa, exorta tambem à Comunham quotidiana, porque sobre a razãõ que dà o Concilio, propria dos Sacerdotes, dà outras duas, que a Sacerdotes, & a leigos persuade a Comunham quotidiana.

O Concilio Toledano V. *Cap. 13.* renoua o Canon dos Apostolos, de que todos comunguem cada dia. E assi comungauaõ todos os Christaõs em Espanha, como affirma S. Ieronimo *in epist. ad Lucianum*, que em seu tempo se guardaua este costume em as Igrejas de Roma, & Espanha.

Tambem o Concilio Toledano III. dispoem

poem ao pouo para comungar cada dia, & à instancia del Rey Catolico Recaredo, como diz Baronio *tom. 7, an. Christi 589.*

Mais; o Concilio Toledano IV. *Cap. 10.* tambem manda comungar ao pouo cada dia. O Concilio Laodicens *Canone 19.* ordena nesta mesma conformidade comungue cada dia o Clero, & o Pouo.

O Concilio Colonienſe V *ſub Paulo III. part. 7, cap. 26.* exorta tambem a Comunhaõ quotidiana, fazendo memoria do Canon dos Apoftolos, em que mandaraõ comungar sacramentalmente a todos os Chriſtaõs cada dia, & repetindo o ſentimento que hauiã moſtrado de que naõ comungassem sacramentalmente diz: que ao menos comunguem eſpiritualmente todos os dias.

Os Concilios Pariſienſes amoestaõ a el Rey Ludouico Pio, que comungue ſempre que puder, & ensine a fazello assi aos ſeus eſtando elle, & os ſeus ſem culpa graue *Conc. Paris. VI. lib. 3. cap. 20.*

O Concilio Senonenſe I I. *decr. 12.* mãda vniuerſalmẽte aos Curas, exortem a todos os freguezes frequentẽ eſte Diuino Sacramẽto & excluir al. ã.

O Cap. 23. do Canon manda que todos os fieis comunquem cada dia. Estes capitulos estaõ depois do Synodo Romano antes do Concilio Altinense. *Capital. excerpt. de Canone cap. 23.*

O Concilio II. de Braga, *Canon. 23.* renoua o costume de comungar quotidianamente, como manda o Canon dos Apostolos.

O Concilio de Moguncia *sub Paulo III. Cap. ad mores pertinentia, cap. 38.* tambem à imitação da primitiua Igreja, manda aos Prégadores, & Curas, exortem ao Povo, a que se não comunga sacramentalmente com o Sacerdote em a Missa cada dia, ao menos espiritualmente comungue.

O Concilio de Treueris *sub Paulo III. cap. 9. 2. Et si optare*, manda aos Sacerdotes exortem aos leigos a que ouçaõ Missa, & comunquem quotidianamente.

ADVERTENÇAS III:

Declarase a pena que está posta por outros Concilio: (que exortam à Comunham quotidiana) contra os Prégadores, & quaesquer outras pessoas, que directa, ou indirectamente falarem contra ella.

O Concilio Mediolanense III. 2. De ijs que ad Sacram. Eucharistia pertinent. em que presidio o Eminentissimo, & admiravel exemplo de Cardeaes, Arcebispos, & Princepes S. Carlos Borromeo, manda se castiguem com rigor por temerarios, & escandalosos aos Prégadores, & Confessores que dissuadirem a Comunhaõ quotidiana, E se algum Prégador, diz elle, ainda que seja Religioso, disser algũa cousa em contrario, directa, ou indirectamente, o Bispo em cujo Bispado o disser, como a honem escandalozo, o suspenda de prégar com a autoridade do Concilio Tridentino, & nam lhe torne a dar licença de prégar, sem que primeiro dé satisfaçam a juizo do Bispo naqu. lle mesmo lugar donde deu escandalo, & occasiam de ruina.

O Cõcilio de Aquileia sub Clemente VII.

rubr. 19. depois de hauer fallado da virtude deste Diuino Sacramento, & hauer exortado a sua frequencia, fallando com os Religiosos, diz: *Tres cousas são com as quaes principalmente se conserua, & se aumenta o estado da vida Monastica; o sustento commum; a guarda cuidadosa da Regra; & a frequencia nos Sacramentos.* E hauia mandado aos Curas procurassem persuadir ao pouo esta frequencia.

Outros muitos Concilios exhortaõ à Comunhaõ quotidiana, & mostraõ o muito que todos necessitaõ della, mas para o intento basta os que temos citados neste resumo.

Mas porque o remate da fabrica he o melhor d'ella, seja remate ao que temos ponderado nos Concilios que apõtamos o Concilio Tridentino, que com tanta efficacia, que mais não pode ser, dizendo se fera bom que todos os que ouuem Missa, comunguem, rompenestas palauras, *no cap. 6. sess 22. Desijara de verdade o sacro-sancto Concilio, que os fieis em alguns das Missas, a que cada dia assistem, recebessem a sagrada Eucharistia, não espiritualmente, senão tambem sacramentalmente*

talmente, para que desta maneira participassem mais copiosamente o fructo deste santissimo sacrificio. Daqui deuem aprender os que contradizem a Comunhaõ quotidiana, a louuar, & persuadir a ella; reuerenciando a doutrina dos Concilios geraes com a humildade, & obediencia que deuemos, & com toda a veneraçãõ que merecem.

He euidente argumento do costume de comungar cada dia, que houue na Igreja antigamente, que tambem agora conuem a todos os Christaõs comungar quotidianamente. Notese o que diz Nicolao de Lyra *in Lucam cap-15. Em a primitiua Igreja, nam sãõ os Ministros della recebiãõ este diuino Sacramento, senam que todo o Povo cada dia comungaua. O mesmo diz o Cardeal Cesar Baronio: Porque os primitiuos Christaõs, saõ palauras do docto Cardeal, nenhum dia deixassem a Comunham, the dauãõ licença de leuar o Santissimo à sua casa, por instituiçãõ Apostolica aos que nam podiaõ vir a receberlo à Igreja. Baron. circa annum Christi 57.*

E a sagrada Congregaçãõ dos Cardeaes interpretes do Concilio Tridentino affirmam

tambem

tambem hõuue este costume de comungar cada dia antigamente, & faz delle argumẽto para que agora tambem comunguem todos, & se exorte aos fieis. Cujas palauras sendo como saõ de tanta consideraçam, que naõ he licito contradizellas, & taõ notaueis a nosso proposito, de tal maneira confirmaõ tudo o que temos dito, & autorisaõ tanto esta doutrina, que suspendem tudo quanto se pode dizer, ou allegar contra ella.

Diz pois a sagrada Congregaçam: *Decisiones Rote in declaratione sess. 22. c.6. Concilij Tridentini*, estas formaes palauras: escreuamolas primeiro em Latim, porque fazem maior veneraçam, & autoridade, & logo as decifraremos em romance. *Quia antiquo tempore peracta consecratione, omnes adstantes sumebant Eucharistiam. Et ideo licitum est quotidie Eucharistiam sumere. Cap. quotidie de consecrat. dist 2. Quapropter exhortandi sunt fideles, ut sicut quotidie peccant, ita quotidie medicinam accipiant.*

Em vulgar vem a dizer: Porque antigamente acabada a Congregaçam, todos os q̃ se auaõ na Igreja comungauaõ; & por isso

he licito comungar cada dia; & acrescenta que se ha de exortar aos fieis.

Diz-me haõ que antigamente era necessaria a Comunhaõ quotidiana para fundar, & estabelecer a Fé, porém agora que está ja estabelecida, & fundada, naõ he necessaria, nem conueniẽte. Esta reposta cõdena o Concilio Tridentino *sess. 7. de Sacram. in genere. Can. 5. Se algum disser, palauras do Concilio, que estes Sacramentos se instituirãõ para estabelecer a Fé, seja excomulgado.* E assi a consequẽcia, de que agora deuem comungar cada dia todos os fieis, pello costume que disto ha tido a Igreja vniuersal, he euidente, & naõ tem reposta.

Copiosamente entendo que temos prouado o intento que leuamos com a autoridade, & textos de tantos, & taõ graues Concilios: addicionemos de mais o Catecismo Romano que persuade a todos os fieis a Comunhaõ quotidiana. *Cat. Rom. part. 2. cap. 4. de Euchar. §. 40* He de grande autoridade o Catecismo Romano, feito por mandado do Concilio Tridentino, & do S. Pontifice Pio V. *Euidente consta he,* diz elle, *que se priuãõ de grandis-*

mios, & celestiaes bens, os que estando dispo-
 stos para receber sacramentalmente a sagrada
 Eucharistia, se contentam sô com recebela espi-
 ritualmente. Para que saibaõ os que tirãõ a
 Comunhaõ a outros, & os que não comun-
 gão sacramentalmente cada dia, que ainda
 que comunguem espiritualmente, perdem
 grandissimos, & celestiaes bens, que saõ os
 prados donde apascenta seu rebanho este
 Diuino Pastor, & pasto de nossas almas.
 Aduirtase tambem que o Direito Canonico,
 & as Clemencias exortaõ a todos os
 Christaõs, comunguem cada dia. Muitos
 saõ os Textos em que o Direito Canonico o
 persuade a todos, por ser o contrauenno de
 suas culpas, que todos os dias indefectiu-
 mente cometê: o titulo do capitulo he. *O que*
sempre peca, receba sempre a medicina do Sa-
cramento Celestial: As palauras do capitulo
saõ: Se todas as vezes que se recebe o Corpo, &
Sangue de Christo, he para perdãõ dos pecados,
deuo sempre recebello, para que me perdoe meus
pecados. Eu que sempre peço, sempre deuo re-
ceber a medicina. Cap. si quotiescunque effun-
ditur, de consecrat. dist. 2. Reparese na causa

que diz o Direito Canonico: *Que deuemos de comungar cada dia, porque cada dia pecamos; eu que sempre peço: Não porque somos perfeitos, como algũs pedem. Outros muitos Textos ha no Direito Canonico que prouaõ este mesmo intento, não podemos allegar todos em taõ breue, & limitado epilogo.*

Tambem as Clementinas *lib. 3. tit. 19. cap. vnic. Si Dominum in Sanctis ejus.* ensinaõ, que Christo he nosso manjar, & alimento quotidiano: *De verdade, dizem, he digno, justo, & saudavel darlhe graças, & lououres de veneraçam festiua, em memoria de seu Corpo, com que cada dia nos sustenta.*



ADVERTENCIA IV.

Mostrase clarissimamente como todos os Santos, & Doctores da Igreja com soberanas razões, & efficacissimos argumentos encaregão muito, & aconselhão por cousa saudavel, & licita, comungar cada dia, & reprehendem aos que não praticão a Comunham quotidiana, sem hauer autoridade de Santo que absolutamente contradiga esta deuota frequencia.

NÃO expendemos as autoridades dos Santos, na forma que andaõ estampadas em seus originaes, (vejaõse nos lugares citados) porque seria fazermos hum dilatado processo, alheo da breuidade que pede o estilo que leuamos; que ser o liuro grande, ou pequeno, não faz maior a estimaçam do liuro; pois he certo que os liuros não se deuem comprar pello pezo, senão pello feitio.

Entre todos Doctores que reprehendem aos que não comungão cada dia, & com efficacissimas razões, mostraõ que todos deuem de comungar quotidianamente, he o primeiro

O grande Padre S. Ambrosio, *lib. 5. de Sacram cap. 4. & lib. 6. cap. 5.* & em outros muitos lugares que deixo, cheos de exortaçoẽs piadolas com que persuade a Comunhaõ quotidiana.

O grande Doctõr da Igreja S. Ieronimo, que tambem ensina o mesmo, em muitos lugares de suas obras, aonde recorraõ os que os quizerem ver, que aqui naõ citamos mais que este *D. Hier. ad Lucinium epist. 28.*

O Fenix de Africa, ou a Aguia Real dos Doctõres S. Agostinho meu Padre, reprehende asperissimamente aos que naõ comungãõ cada dia, & em todas suas obras exorta à Comunhaõ quotidiana, naõ obstante o texto espurio que se allega commumente: *Comungar cada dia, nem o louuo, nem o reprehendo*: porque naõ he do santo Doctõr, como adiante se mostrarã, fazendo se patente a todos; & mais quãdo o mesmo santo em outros muitos lugares o aproua, louua, & aconselha. Vejase *no tom. 1. lib. 2. de serm. Dominici in monte cap. 7. & contra duas epist. Pelagianorum cap. 9. tom. 7.* O mesmo de cultura agri *Dominici cap. 6. tom. 9. & in Ioannem tract. 28.*

¶ *tom. 5. lib. 17. de Civit. Dei cap. 20. & tom. 10. lib. 3. Enchirid. ad Laurentium.*

E porque na sexta feira da semana santa não se diz Missa, adverte o Doutor santo que he necessario guarda à quinta feira sãta para a sexta a sagrada Eucharistia para os que quizerem comungar este dia : *ad Ianuariam.* Bem que està isto reuogado por decreto da sagrada Congregaçam dos Ritos, que ordena que neste dia de Parasceue, sô aos enfermos se distribua a sacro-santa Eucharistia.

S. Gregorio o grande repetidamente exorta a comungar cada dia, com taõ poderosas razoẽs que ningũe deve resistir a ellas, *habetur de consecrat. dist. 2. cap. quid sit sanguis. §. mysterium fidei,* & em outros muitos lugares.

O Doutor Angelico esclarecido Sol das escolas insina que cõuem que todos os Christãos comunguem cada dia, *3. p. q. 80. art. 10.*

O Serafico Doutor S. Boaventura em muitos lugares ensina a Comunhaõ quotidiana com mui viuas, & repetidas instancias, cõuence a todos deuem comungar cada dia, *in Lucam cap. 11 & in 4. dist. 10. q. 1. n. 11.*

A mesma doutrina, & Comunhaõ quotidiana.

diana. aos que se achão sem consciencia de peccado mortal, ensinaõ todos estes santos Doctores da Igreja Grega.

S. Aranasio, t. ad Corinth cap. 11.

S. Basilio o grande, ad Casaream Patritiam.

S. Gregorio Nazianzeno t. 1. orat. 42.

S. Ioaõ Chrysostomo hom. 6. ad populum Antiochenum: & em outros muitos lugares, como se pode ver em suas obras. E aos que não comungão cada dia reprehende, ad Ephes. homil. 3 c. 1.

ADVERTENCIA V.

A todos se faz patente, como todos os santos Martyres, & Confessores, & outros innumeraveis Santos, que aqui não vão citados com suas pennas, & exemplos de fndem, & exortão à Comunham quotidiana.

S Aõ Clemente Papa, & Martyr, lib. 2. Constit. Apostol carum.

S. Ignacio Martyr, Epist. ad Ephes.

S. Pedro Damiaõ, Serm. 8. S. Andr.

S. Dionisio Areopagita, de Eccles. hierar. c. 3.

S. Ponciano Papa, & Martyr, Epist. ad Felicem Succribonem.

- S. Clemente Alexandrino, *lib. 1. Stromat.*
 S. Dionisio Alexandrino *epist. 5. ad Sixtum Papam.*
 S. Iustino Martyr, *Apolog. pro Christianis ad Imperatorem Antonin. Pium.*
 S. Ireneo Bispo, & Martyr, *aduersus Hæres. lib. 2.*
 S. Hipolito Bispo, & Martyr, *Orat. de Antichristo referido por S. Ieronimo, ad Lucin, epist. 28.*
 S. Cipriano Bispo, & Martyr *de orat. Domini.*
 S. Hilario, *in Enchirid ad Laur*
 S. Siluestre Papa, *apud Valfrid. lib. de rebus Ecclesiast. cap. 2.*
 S. Cirilo Ierosolimitano, *Cathec. 5.*
 S. Cirilo Alexandrino, *in Matth. cap. 6.*
 S. Efrem Syro, *de natura Dei curiose non scrutanda.*
 S. Gregorio Niseno, *in vita Moyses.*
 S. Cromasio Bispo, *in Matth. c. 6.*
 S. Isidoro Arcebispo de Seuilha, *lib. 1. de Ecclesiastic. offi. c. 18.*
 S. Pedro Chrisologo, *sermone de filio prodigo, & serm. 67. in ora. Dominic. & serm. 68, & serm. 71. & em outras partes.*

- S. Paulino Bispo de Nôva. *epist. de pœnitentia.*
- S. Ioaõ Damasceno, *lib. 4. Orthodoxa fidei cap. 14.*
- S. Bruno Fundador da sagrada Religião dos Cartujos, *sup. Exod. c. 12.*
- S. Germaõ Patriarcha de Constantinopla, *in Matth. c. 6.*
- S. Anselmo de Sacramento Altaris c. 8.
- S. Gregorio Papa VII. *epist. 47.*
- S. Bernardo, *serm. in Cœna Domini*, & em outros muitos lugares.
- S. Vicente Ferreira, *serm. 2. die Sancto Pasche*, & em outras partes.
- O Serafico P. S. Francisco *serm. 7. de Sacerdotum oblig.* que està em seus opusculos, fol. 605.
- O Sol de Lisboa S. Antonio de Padua, *serm. Domin. 5. post Epiphaniam*, & *serm. de Cœna Domini.*
- S. Lourenço Iustiniano *in ejus vita, initio suorum operum*, & *apud Surium tom. 1.*
- S. Antonino Arcebispo de Florêça, *p. 3. tit. 13. c. 6. & p. 1. tit. 6. c. 2. q. 1.*
- S. Thomas de Villa noua, *in die Sancto Corporis*

poris Christi Serm. 9. de Sacramento Altaris.

S. Ignacio de Loyola Fundador da esclarecida Ordem da Companhia de Jesus, *P. Ribadeneyra*, l. 2. de sua vida c. 11 & c. 7.

S. Francisco Xavier, *P. Ribadeneyra* lib. 2. da sua vida c. 7 Aonde diz era estylo dos Sacerdotes, filhos de Santo Ignacio dizer Missa cada dia, & os que não erão Sacerdotes comungar quotidianamente, & S. Francisco Xavier não era então Sacerdote.

Deixo por abreuiar outro infinito numero de Santos, & Padres do Ermo que escreverão desta materia, os quais todos exhortão a comungar cada dia; tomem todos seu conselho, pois tem pella sua parte tantos, & tão abonados fiadores, que lhe aconselhaõ que he licita, & louuavel a Comunhaõ de cada dia, a quem se achar com disposiçaõ, & aparelho deuido para receber este soberano manjar, & gozar dos admiraveis effeitos, que experimentão as almas que dignamente o recebem.

ADVERTENCIA VI.

Allegãose os Theologos Escolasticos, Autores, & Meſtres de espirito, que todos aconselhã, & ensinã ser cousa ſaudavel, & ſanta commungar quotidianamente, como ſe pode ver em ſuas obras pelos lugares citados.

HAuendo de amplificar a materia que emprendemos, nos pareceo calificala não ſó como ſentir dos Santos, & Doctores da Igreja, ſenão tambem com os documentos, & opinioens de tantos, & tão graues Autores, todos abaixo eſcritos, & declarados. Durando *in 4 dist. 13 quaſt. 5.*

Suares *tom. 2. de relig. de orat. vocal. c. 8. à n. 18 ad 21.*

Fagundes Theologo Luſitano. *3. precepto Eccleſ. lib. 3. c. 7. n. 1*

Nauarro *de ſeptem Sacrament. Eccleſi. c. 21. n. 67 in fine.*

Silueſtre *de Euchariftia c. 3. n. 17. 2. 7.*

Franciſco de Labata, *verb. Euchariftia, pro poſitio 18. 21. 24. 28.* que reprehende aos Prégadores que diſſuadem da Comunhão quotidiana.

Sanches in *selectis* disp. 22.

Valencia tom 4. disp. 6. quest. 8. de *vjs Eucha.* p. 5.

Cornelio a Lapide in *Acta Apost.* c. 2.

Lorinus in *Acta Apost.* c. 2.

Martim de Ledesma, 1. p. quest. 4. & 21. art. 10. circa finem, ibi, hoc tamen non obstante.

O Padre Benito Remigio na *summa, Practica de Curas, y Confessores* trat. 3. c. 3 & 5. da *Communhão quotidiana.*

Paludano in 4. dist. 12. q. 1. n. 16.

Ludolfo de Saxonia in *vita Christi* c. 5. lit F.

O P. Fr. Antonio de Molina da *sagrada Ordem da Cartuxa* trat. 7. no *liuro Instrucçion de sacerdotes.*

Leandro de Sacramentis tract. 7. de *Eucharistia* disp. 5. q. 40. f. 108. & tract. 8. q. 24. f. 182.

Benedicto Fidele de *Eucharistie Sacramento* Theorema 8. ex *Psalm.* 22. circa finem.

Maldonado in *Matth.* c. 6.

Silueira tom 5. comment. in *Euang.* l. 7. c. 7. q. 1. n. 201.

O P. Fr. Ioaõ Falconi em seu *liuro Panquodiano.*

- O P. F. Manoel Rodrigues, que hauendo es-
 crito em o 1.º c. 65. *conclus* 2. o contrario
 se retratou disso no 1.4. *oper. moral* .c. 121.
 O D. Mac hado no 2. t. de suas obras *lib. 7.*
p. 3. tract. 2. document. 2.
 O Padre Afonso Rodrigues *tract. de Santis-*
simo Sacramento c. 13. §. 1.
 O P. Fr^{co} de Castro da Companhia de Iesu, l.
Christiana reformation c. 5. do tratado 8. de
Santissimo Sacram.
 O P. Fr. Ioaõ de Torres *lib. Sustento del Alma.*
 O P. Fr. Ioseph de S. Maria da serafica Ord.
lib Apo'. de la frecuencia dela sagrada Com.
 O Illustrissimo Arcebispo Dom Rodrigo da
 Cunha *in 1. p. Decreti dist. 32. c. Presbit. n. 6.*
 O P. Eusebio Nieremb. *Flores espiritual. §. 5.*
 O P. Heitor Pinto *in Ezech. 45. & 46.*
 O P. March. de Velasco *lit. Euch. resol. 301.*
 O P. Antonio Velasques Pinto *lib. Tezoro*
de los Christianos.

Aonde todo o argumento deste seu liure
 se funda em prouar, que conuem commun-
 gar quotidianamente com taõ selectas, & ef-
 ficaces razoës, que nem lugar nos deixo a pa-
 ra duvidar, com que cerrou a porta a toda
 a vaidade.

E no mesmo livro *discurs. 3. c. 9.* escreue do Eminentiſſimo Cardeal Arcebiſpo de Toledo D. Bernardo de Roxas, & Sandoual, que em ſeus ſermoens reprehendeo grauiſſimamente aos que impugnauão a Comunhão quotidiana.

E no mesmo capitulo acima citado, refere que o Padre Fernando Quirino de Salazar, ainda que tinha eſcrito o contrario, tambem mudou de parecer, enſinando, & praticando a Comunhão quotidiana, & a daua (entre outros) ao Conde Duque, governando a Monarchia de Eſpanha, & a ſua mulher que era Camareira mór.

Naõ ſera juſto paſſarmos em ſilencio hum documento notauel que faz muito a noſſo cazo; dilo Sanches *in ſelect. diſp. 22.* iſto he, que os Monjes do Conuento de S. Martim de Galiza, juraõ *in verbo Magiſtri*, defenderem que todos os que eſtaõ em graça, & auem comungar cada dia.

Sobre tudo o que eſta dito, aſſenta de nouo o que ſentio deſta materia o venerauel B. Fr. Luis de Granada (que foi a fonte manançial donde beberão todos os modernos

que escreveu da vida espirital) que se bem não aconselha a Comunhão quotidiana em suas obras que escreveu em Romance, depois com a experiencia dos annos chegou a conhecer se devia aconselhar a todos; porque no sermão 2. de *Eucharistia* dà a razão porque o vulgo murmura dos que cada dia comungão, & reprehende aos murmuradores desta louuavel frequencia.

O qual tambem na vida que escreveu do veneravel Mestre o Padre João de Auila, dis que padeceo grandes perseguições por defender este ponto da Comunhão quotidiana, porque se bem havia sido de contrario parecer, comtudo depois emendou a escaseza com que tinha dado a Comunhão a seus filhos espirituales, & como verdadeiro humilde se retratou, ensinando na 3. *part.* de suas obras do Santissimo Sacramento da Eucharistia *tract.* 19. Aos que contradizem a Comunhão quotidiana fação estudo nesta materia, & peção luz a Deos, & não se embatasem em dizer o contrario; doutrina por certo mui digna de ponderação, & sobre que deuem fazer grande reparo para se não apan-

rarem della, ou que queirem aproueitar-se de
sta doutrina.

Em seguimento pois de nosso assumpto,
fundado em doutrina solida, & constante,
conuem aduertir que he opiniaõ commua de
todos os Santos Padres, & Doctores Esco-
lasticos, que he muito melhor commungar
cada dia, do que chegar tarde, ou raras ve-
zes a esta Meza diuina, onde nos dà seu cor-
po sacrosanto o Redemptor das almas, no
verdadeiro Mana sacramentado, & todos
deuem confessar, que o que não merece co-
mungar cada dia, tambem não merece com-
mungar no fim do anno. Nunca comunhaõ
melhor os Fieis que quando miudamen-
te comungaõ, bem que com a deuida dis-
posiçaõ, como supponho, pois a Comunhaõ
de hum dia vem a ser disposiçaõ da Comu-
nhaõ do outro; huma Comunhaõ he a mais
excellente disposiçaõ para outra; se o Chri-
staõ que hontem comungou pedir licença
para comungar hoje, diremos que lha da-
mos porque comungou hontem, & final-
mente quantas mais vezes comungar, &
com maior frequencia, mais bem disposto

estara para as outras Comunhoões que seguirem. tudo isto he doutrina do P. Remigio acima citado, para que se lhe dé major credito sabendose que não he nossa, & se tenha por doutrina de conta em que não pode hauer erro estando tão ajustada com a prova.

Considerando (não sem grande atençãõ) no fruto, & proueito que resultaõ nas almas dos que recebemo Santissimo Sacramento com a deuida disposiçãõ, não acabo, por certo, de marauilharme quando vejo o escrupulo, & recato com que falaõ da frequencia da Comunhaõ santissima, pessoas graues doctas, & espirituaes, que querem estreitar esta materia demaziadamente; & assi zelaõ que não se desmandem os homens neste negocio de comungar frequentemente, como se o comungar fosse huma couza muito perigoza para as almas, ou pouco segura para a saluaçãõ; ou como se, por frequentarse muito a sagrada Eucharistia, se lhe perdesse o decoro, & fosse em menos cabo da honra de Deos, & contra a autoridade, & virtude dos sacramentos;

sendo tanto ao contrario, que a frequencia deste ineffavel mysterio, he couza de tanta honra, & gloria de Deus, que os que frequentaõ muito este soberano manjar, saõ os que mais procuraõ, & desejam sua gloria.

Vejo porém que me argumentaõ, & dizem, que este preuilegio de comungar sacramentalmente cada dia, he só concedido aos sacerdotes, & naõ aos seculares; como se o diuino Sacramento naõ se houera instituido tanto para os seculares, como para os sacerdotes, ou como se os seculares nam tiueram direito, para pedir este sagrado paõ todas as vezes que estiueessem dispostos para o receber dignamente; ou como se Christo nosso bem houera mandado que se nam recebesse se nam de tantos, em tantos dias, & puzesse nisto algum interdito, ou lemite, antes he couza certa, & indubitauel que o custume de comungar frequentemente (como se vzaua na primitiua Igreja, quando todos os fieis comungauam cada dia,) nam està prohibido por nenhuma ley, preceito, ou pena da Igreja, como a-

cima fica dito, & declarado, & com isto ficou aberta a porta a todos, para entrar, & ser admitidos a meza da sagrada Communham todas as vezes que estiuerem preparados, & dispostos para receber aquelle diuino pan, que alegra ao Ceo, & sustenta ao mundo.

Em comprobaçam do que temos dito me pareceo acertado escreuer aqui esta resoluçam de S. Thomas, 3 p. q. 80. art. 10. acerca da frequencia do santissimo Sacramento; porque a doutrina deste Angelico Doctor, & a resoluçam que poem desta materia he dignissima de consideraçam, & de se estampar na memoria: porque hauendo perguntado, se he coufa licita, & louuauel communhar cada dia? responde desta maneira.

Acerca deste diuino Sacramento se podem considerar duas cousas, hũa da parte do Sacramento que se recebe, cuja virtude comunicada aos homens lhes he perfeitissima saude, & por esta razam he util, & proueitoso recebello cada dia para que o homem receba tambem cada dia este diuino fruto; & por isso disse S. Ambrosio em o liuro dos sacramentos: se v.

das as vezes que se toma o Corpo, & Sangue de
 Iesu Christo, se dá para remissão de peccados:
 com rezam o deuo sempre receber porque sem-
 pre peço. Doutro modo se pode considerar da
 parte que o recebe, em o qual se requiere que se
 chegue a este Sacramento com grande deuacão,
 & reuerencia, & assi será louuavel, & prouici-
 zosa coisa se se achar o homem disposto, rece-
 bello quotidianamente. Por esta causa, quã-
 do disse S. Agostinho, recebe-o cada dia, para
 que cada dia te oproneite, acrescentou, : &
 que viuas de sorte, que mereças recebello cada
 dia. Mas porque muitas vezes, em muitas
 pessoas ha taes cousas, & empedimentos pella
 indispõziçã do corpo, & da alma, nam con-
 uem que todos os homens, sem distincão ne-
 nhuma, cheguem cada dia a este Sacramento
 senam quando se acharem dispostos para isto
 & c. depois em a soluçã do primeiro argu-
 mento torna a dizer assi: porque o homem ca-
 rece cada dia da saudavel virtude de Christo,
 pode cada dia receber este saudavel Sacramen-
 to. E logo repete outra vez. Este Sacramen-
 to he sustento espirital, & por isso assi como se
 toma o mantimento do corpo cada dia, assi he

*justo receber quotidianamente este Sacramen-
to, & por esta razão nos ensina Deos a pedir
este pãam quotidiano. E em a soluçãõ do se-
gundo argumento torna a dizer: Neste Sa-
cramento se nos dà a memoria de paixãam de
Christo por modo de sustento que se toma cada
dia, & por isso he significado pello Mana que
se daua cada dia ao pãuo no deserto.*

E em a soluçãõ do terceiro, tambem a-
crecenta que ainda que algumas vezes po-
de alguẽm abstrairse de comungar por reue-
rencia, & temor do Senhor que recebe,
porem que o amor, & confiança se prefer-
rem ao temor, & à reuerencia; & assi he
mais louuauel chegarse ao Senhor com a-
mor, que apartarse d'elle por temor, espe-
cialmente que com o amor vai sempre o te-
mor, & a reuerencia filial.

Daqual doutrina, escrita com a piedade,
& elegancia que conuem a sua grande santi-
dade, & a seu clarissimo engenho se colhe
claramente que a taixa, & lemite em rece-
ber o Santissimo Sacramento, naõ ha de
ser outra, senãam nam estar o homem em
bom estado, nem ter a disposiçãam necessã-

ria para o receber. Mas estado disposto sempre he bom, louuauel, & proueitozo recbello; que he a mesma doutrina que acima deixamos referida dos de mais Santos. E com esta se confirmam geralmête os Theologos todos, assi antigos, como modernos, porque todos conuem que falando absolutamente he melhor, & mais louuauel comungar miudamente, que de tarde em tarde, & melhor comungar muitas vezes, que poucas; & que em fim sempre he melhor inclinarse à frequencia, que à tardança.

ADVERTENCIA VII.

Responde-se a duas abjeçoens, ou instancias, de que ordinariamente se valem os que são muy circunspectos, em zelar as comunhoens de cada dia para as evitar, ou contradizer, & impugnar com a authoridade de dous Santos, & Doctores da Igreja.

A Primeira instancia, com que nos argumentam he fundada na authoridade que tomou por fundamento certo Ecclesiastico que reprehendeo a Santa Catharina de

de Sena, de comungar cada dia. *Torres*,
in li. Justento del alma, & o (que por Sã-
 tas que sejam as Religiofas que cada dia co-
 mungam, tambem por isso se lhe leuantaõ
 perseguiçoens) E allegandolhe este texto
 (deduzido do liuro de *Ecclesiasticis dogma-
 tibus* attribuido a meu P. Santo Agostinho)
*quotidie Eucharistia comunionem percipere nec
 laudo nec reprehendo*: a Santa lhe respondeo
 com modestia, brandura, & humildade,
 mais por satisfazer ao escandalo, que para
 acudir por si: *Do que Santo Agostinho nam
 me reprehende, se nam me louua, tomais vos
 occasiam para reprehenderme?*

O primeiro q̄ respondemos he (cõ San-
 to Thomas, & Bellarmino) que deste li-
 uro nam he Autor o P. Santo Agostinho,
 senam Genadio. Assim aduerte o Angelico
 Doctõr, 3. p. quod libeto 12. art. 11. Donde
 diz estas palauras: *sed ille liber non est Aug.
 sed Genadij.*

O mesmo escreue o Cardeal Bellarmino
*de scriptoribus Ecclesiasticis lib. 1. tit. de
 Gennadio Missiliensi: 49.* Cujas palauras sãõ
 as seguintes: *scripsit librum de Ecclesiast.*

dogmatibus . qui extat inter libros Sancti Augustini : E logo no 2. abaixo torna a dizer.

Scriptis etiam librum de viris illustribus in quo suspicionem non paucam reliquit sua non recta fidei : &c.

Ponderemse estas notaueis palauras do eruditissimo Cardeal : que naõ necessitam de traducção vulgar para os que nam ignoram a latinidade, & por isso as escreuemos em latim para que se lhe dê mais credito, & façam inteira fê.

Finalmente confirmase esta verdade com a censura anteposta no principio do mesmo liuro *de Ecclesiasticis dogmatibus*, que começa, *liber hic non est catholic scriptoris sed Genadij &c.* contra quẽ (diz a censura) se juntou o Concilio *Arausicano* 2. E nella se allegam outros Autores, que todos sentem o mesmo deste liuro; porque he certo que dantes andaua debaixo do nome de S. Agostinho (sol de minha Religiam) porẽm depois nesta noua Impressam de suas obras, estampadas em Antuerpia na Officina de Christouão Plantino, anno M.D.LXXVI. Por principio, & falõ, & imposto ao S. Do-

ctor, está lançado a hum corpo por Appendix do 3. lib. de suas obras onde se aduerte que se lea cautamente.

Tambem nam obsta, que este texto) *Commun-
gare cada dia nam o aprouo, nem reprehendo*) que por de taõ grande P. & Doctor da Igreja an de incorporado no Decreto, C. *quotidie de consecr. dist. 2.* pois (como ja temos mostrado) se vè retirado das obras do mesmo Santo, como se aduerte, & se faz demonstração em o tom. 3. de suas obras donde se acharaõ estas palauras *quotidie Eucharistie communionem &c.* retira-las ao appendix com todo o liuro de *Ecclesiasticis dogmatibus*: cujas palauras estaõ no dito liuro por principio do cap. 53 à margem numerado.

E suposto q̄ temos prouido clara, & euidẽ-
tamente q̄ esta autoridade (cõ q̄ se impugna
a comunhaõ quotidiana) naõ he de meu P. S.
Agostinho, pois se vè claramente separada
de suas obras por expuria, & posta como a-
pocrypha, no appendix do 3. tom. dellas, ex-
aminada esta verdade, naõ nos compete
dar-lhe explicação alguma, maiormente sa-
bendo que este grande Doctor, & resplan-
dece

decente lume da Igreja, em innumeraueis partes exorta a Comunhaõ quotidiana, viuua, & efficaçissimamente,

A segunda instancia, vem reforçada com a autoridade do Serafico Doctor S. Boa uertura (cõ tal Patrono quem se atreuetà a vècellos) allegando por proua o exemplo do mesmo Santo que se retiraua de comungar cada dia. Quem ignora que nosso Senhor julgou sua opiniaõ por escrupulosa, & nimia, pois (segundo parece) a reprobou com hum milagre patente. Necessario he para calificaçaõ desta importante doctrina allegarmos com hum milagre.

Considerando o Santo a soberana Magestade de Deos, que està em o Santo Sacramento do Altar, & sua grande vileza, & temendo que naõ recebia ao Senhor com o aparelho, & disposiçaõ que conuinha, esteue muitos dias retirado sem chegar a dizer Missa, abstendõse de receber o santissimo Corpo do Senhor, por humildade sua profundissima, temendo que se o recebesse indignamente, o recebesse o Senhor em juizo, & condemnaçaõ. E como hum dia deuotamẽ-

te estivesse ouvindo Missa, quando o Senhor a humildade, & reuerencia de seu seruo, ao tempo que o Sacerdote partia a hostia, huma parte della se veo ao Santo, & se lhe poz na boca, mostrandolhe nosso Senhor nesta especial graça, que tirasse o escrupulo, & depuzesse o temor, & não persistise nelle. *Ribadineira. in vita S. Bonauent.*

Rendendo pois graças ao Senhor por este tão incomparauel beneficio entendo que com elle lhe queria ensinar, que gosta mais Deos dos que com amor, & entranhauel affecto se chegaõ a elle, & o recebem, que não dos que por temor se apartaõ, & deixaõ de conuersar com seu Criador, que tão benignamente os ama, & busca, como depois o mesmo Santo em hum opusculo o escreueo. *In trat. de exercitijs spiritualibus, qui fasciculus inscribitur. c. 7. in fin.*

Com isto mudou de parecer o Serafico Doctor, & dali adiante celebrou todos os dias. Rogo aos que não se acabaõ de persuadir à frequencia quotidiana da inefauel, & veneranda Eucharistia, que fação reflexõ nel milagre, antes de contradizer esta do-

etrina; que também teremos por milagre
deixar de contradizella, bem que pedir que
se censure, não será necessatio encomenda-
lo.

D V V I D A II.

*Preguntase: se em nossos tempos, como em os
antigos, conuem comungar quotidianamente
todos os fieis Christãos?*

NAõ ha duvida, que tanta necessidade
tem todos os fieis Christãos de comun-
gar frequentemente nestes nossos tempos
como nos antigos, porque os tempos sempre
forão os mesmos, & os peccados, da mes-
ma sorte forão continuando com os tem-
pos. Todos os Concilios geraes, & parti-
culares de nossos tempos, da mesma maneira
exortaõ, & encarregaõ a Comunhaõ quo-
tidiana aos fieis, como nos tempos antigos.
O vltimo Concilio geral que he o Tridenti-
no, *sess. 22. c. 6.* Diz que quizera verdadei-
ramente que na missa de cada dia os fieis que
se achassem presentes, comungassem nam
samente com espirital affecto, porém

facramentalmente tambem recebessem a Eucharistia.

A sagrada Congregação dos Cardeaes cõ autoridade do Sãtissimo Pontifice Pio V. que foi consultado, tambem ensina que em nossos tempos como em os antigos se ha de exortar a todos à Comunhõ quotidiana, & declara que pelo S. Concilio Tridentino esta prohibido tirar a Comenhaõ a nenhum genero nem sorte de pessoas, & isto ainda que seja debaixo de véo de irreuerencia: Isto foi decidido por declaraçãõ da Rota *Circa Concil. Trid. ubi supra.*

Lamentando o veneravel P. Frey Luis de Granada *Cõcio. 2. in festo Sacratif. Corp. Christi.* a condiçãõ destes nossos seculos, pois nelles acuzamos, & vituperamos o que engrandecemos, & louuamos nos passados, isto he, a frequentaçãõ dos Sacramentos, admirados dos q̄ fazem argumêto dos tempos primitiuos para os nossos tempos, porque reprehemdem em os nossos, o que louuaõ, & admiraõ em os primitiuos, sendo o mesmo Sacramento, & nosa a necessidade de recebello cada dia, depois de os reprehen-

der asperiffimamente, & perguntando donde emanou na Igreja este genero de perseguições contra os homens pios, comparaos com aquelles de quem se diz nos Actos dos Apostolos, *Act. Ap. 28.* que em toda a parte perseguião a Religião Catholica.

Poderseha arguir, que desta nossa doutrina, se seguem não poucos inconuenientes, porque como a irreuerencia, dissolução, & desacatamento se ha extendido tanto, muitos dos que comungarem cada dia se atreuerão a comungar (o que Deos não permita) em peccado mortal, por conseruar a opiniaõ com os que os tem visto comungar quotidianamente, se virem que não continuão, ou por outro genero de vaidade, & tentação do demonio.

A estes inconuenientes de que se fas argumento, se responde, que tambem a Igreja nem pellos sacrilegios que em a Comunhaõ da Pascoa cometem os que a recebem sacrilega, & indignamente, ha tirado o preceito de comungar pella Pascoa de Resurreiçõ, porque não perca pellos maos, o que he tão bõ, & proueitozo para os bons.

Do que temos dito se collige que aos bõs se não ha de negar a Comunhaõ quotidiana, por temor de que chegarã tambem os maos simulando serem bons. Bem sabia Christo nosso bem com infauel sabedoria que Iudas o hauia de entregar aos inimigos, & não obstante isto, sentouse a diuina mesa, & poe consigo a ella aos Apostolos, & tambem a Iudas, como he notorio *Luc. 22.* à gloria do Tabor não leuou a todos os Apostolos. *Marth. 17* por não leuar à gloria hum reprobõ, que era Iudas, & com tudo admite a Iudas à mesa do Sacramento, porque comunhem todos à mesa. Tal he o desejo que o Senhor tem de o receberem Sacramento, que sofre que entre à diuina mesa hum maõ, por não excluir os bons, auizando desta forte a seus Ministros que não deuem de apartar da mesa do Sacramento os dignos com pretexto de não chegarem os indignos; que sendo vida aos bons, & morte aos maos, não será justo, que porque os maos não temem a morte, se negue aos bons a vida.

Contra o que està dito nos poderaõ argumentar com as sagradas Religioens, donde

se professa o estado de perfeição, & não mandão comungar aos que não são Sacerdotes, cada dia, senão huma, duas, ou tres vezes cada mes, ou quando muito cada semana. A isto se responde, que o mandar comungar quanto àquelles dias, não he prohibir os de mais, porque fora defraudar a seus filhos do direito que Christo lhe deu, & em seu testamento a todos nos deixou por herança este diuino thezouro de seus merecimentos.

E o Veneravel P. Ioaõ de Auila .3. p. de suas obras do Santissimo Sacramento da Eucharistia, *tract.* 23. diz do Prelado que negasse a seu subdito a Comunhaõ quantas vezes lha pedisse, senão he por peccado, & impedimento publico; que he injusto, cruel, que incorre em peccado sem escuza algũa, que vai contra a inspiração do Espirito Santo, & contra a instituiçãõ da Igreja, & contra o mesmo Deos: que contradiz a seu Creador, & he digno de grande penitencia. Até aqui são palauras deste Veneravel P. dignas de grande aduertencia, & atençãõ.

Da Bem auenturada Santa Magdanela de Pazi se escreue em sua vida. *Lezãna ca.* 19.

que deixou de entrar em outrôs Conuentos mais obseruantes, & apertados, que o seu, porque se daua nelle a Comunhaõ cada dia. Oxalà que em nossos tempos se conseruasse ainda este santo, & louuauel costume nos Mosteiros das Religiosas, que aspiram à perfeiçam, & tratam da vida perfeita.

Daqui fica respondido a outra instancia que tambem se nos pode offerecer contra o que escreuemos neste opusculo, deduzida do exemplo de Santa Thereza de Iesu, tirando a Comunham quotidiana, & dilatã-dolha, até que se curassem, a duas Freyras suas, que diziam era tam grande seu desejo da Comunham, que nam podiam passar sã ella. A isto se responde breuiffimamente, que Santa Thereza acharia particulares razões, & motiuos bastantes, pellas quaes julgasse conueniente nam dar àquellas Religiosas, a Comunham cada dia, como dese-jauam, & conuiria assi para do cumento das mais Religiosas, ou daquella Comunidade. Circunstancias que nem sempre concorrem juntas para se allegarem por exemplo donde nam riuere lugar semelhantes inconueniẽcias.

OBSERVAÇÃO.

A todos se faz aduertencia, que sem conselho de P. espirital docto, & experimentado no gouerno das almas, ou Confessor sabio, & prudente, nam se ha de comungar todos os dias.

EM o direito Canonico C. *Omnis virius- que sexus de pen. & remiss.* se da autoridade aos Confessores, para que hauendo causa justa, possam dilatar aos penitentes a Comunham da obrigaçam da Igreja; de modo que fica ao arbitrio do Confessor, sinal tempo em que o penitente que nam esta disposto, se disponha para hauer de comungar. Para mostrar Christo nosso bem a subordinaçam, & obediencia que para comungar todos os fieis deuem aos Sacerdotes confessores, quiz que por mão do Sacerdote recebessem todos a sagrada Comunham.

Mostrase q̄ algumas vezes sera justo prouar o Confessor a humildade do penitente com lhe tirar a frequentaçam deste paõ celestial. Mas tambem isto se deue fazer com

discrĩaçam, prudencia, & tento, de maneira qua redunde em proueito, & nam em dano da alma. O auizo que o P. Molina, *Instruc. de Sacerd. tract. 7. cap. 5. §. 4.* dà nesta materia aos Padres Confessores, he este: Quando a alguna persona se le dà orden, o licẽcia de comulgar tantas vezes en el mes, o en la semana, no se entienda ser esalicencia tan general, ni tan perpetua, que no esté siempre dependiente de la voluntad del confessor: & logo mais abaixo diz: El qual deue algunas vezes aun que sea sin causa, negar la Comunión los dias acostumbrados, para exercitar al penitente en la humildad, obediencia, y mortificacion: y hazer experiencia de su virtud. Porque si quando le quitan esto, muestra agraviarse, y lo lleva con impaciencia, y lo quiere pedir como por justicia, es muy cierta señal, que no desea frequentar la Comunión, con la intención derecha, y pura de la honra de Dios, y del aprouechamiento de su alma: sino que va muy mezclada su propria voluntad, y gusto, o otros fines torcidos, imperfectos, y viciosos. Até qui sam palauras do P. Molina que podem seruir de regra ao prudente Confessor.

a cujo cargo esta o gouerno, & direcção das almas, as quaes he de summa importancia ter Padre espirital, & Confessor docto, & experimentado para tratar todos os cazos de sua consciencia, & sem conselho, & beneplacito seu não se deuem deliberar a comungar todos os dias.

E porque podia acontecer, que algumas pessoas sem conselho de Padre espirital, ou Confessor, se nam por parecer proprio se arrojassem a comungar cada dia, anteuendo este inconueniente, proueo neste negocio com grande circunspecção a Constituição deste nosso Arcebispado de Lisboa *lib. i. tit. 9. 2. 3.* prohibindo que os seculares não sejaõ admitidos a comungar se nam de oito, em oito dias como consta das palauras do decreto que sam estas.

Posto que os fieis Christãos seculares deuan frequentar o Santissimo Sacramento da Eucharistia, & na primitiua Igreja o costumassem fazer todos os dias, nem haja prohibiçam de direito positiuo em contrario. Comtado pella fraqueza, & varias occupaões da vida humana, nam he licito comungar todos os dias, nem

deuem ser admitidos ao fazerem em termo mais breue que de oito em oito dias; Saluo quando ouuer algum Iubilco, ou Indulgencia plenaria, que concorram dentro delles, ou nos dias de Quinta feira mayor que se chama vulgarmente de endoenças, & de Pascoa, porque nestes o poderam fazer por razam de sua solenidade, ainda que se nam metam mais que dous dias em meyo. E quando alguma pessoa secular, por razam do bom exemplo de sua vida, & costumes merecer que seja admetida à Comunham mais frequentemete que no termo dos ditos oito dias, se nolo fara a saber, para com a informaçam que ouuermos, lhe darmos para isso licença, se a qual o nam poderá fazer.

Nam negamos que esta prohibiçam he muito justa, & està com religioso zello fulminada só a fim de euitar algum abuzo, ou perigo de superstiçam de que podia hauer nota em comungar quotidianamente as pessoas que nam teram a vida, costumes, & caridades que sam precizamente necessarias para se lhe dar licença que possaõ comúgar todos os dias na forma da Cõstituiçãõ citada.

Mas com tudo està que esta prohibiçam

referida padece huma grande controuersia porque tem contra si por obex o que esta expressamente decretado pellos Eminentissimos Cardeaes da sagrada Congregaçam, Iuizes deputados do summo Pontifice com plenaria autoridade de declarar todas as duuidas do santo Concilio Tridentino. Porque sendo consultado o summo Pontifice Pio V. por certo Bispo, que não queria se desse a Comunham quotidiana a todos, declaraõ os Eminētissimos senhores Cardeaes, he contra o que ensina o santo Concilio Tridentino, & prohibe aos Bispos tirar a Comunham a nenhum genero, nem estado de pessoa, como consta da decisam da Rota *pro declarationibus circa Conc. l. Trid. sess. 22. cap. 6.* Cujas palauras traduzidas ao pé da letra de latim em romance dizem assi.

O santo Concilio Tridentino tira aos Bispos que possam em seus Bispados sinalar tempos, & dias, como Domingos, quartas, & sextas feiras, para que nesses sós, & nam em outros, lhe seja licita a sagrada Comunham aos seculares, & aos tratantes, & às mulheres que nam sejam casadas, & isto ainda

que seja com pretexto da irreuerencia, que po-
 dia causar em seus Bispados receber os taes ca-
 da dia este diuino Sacramento: isto foi deter-
 minado o meiz de Janeiro o anno de 1587. cou-
 nem a saber que contradis o santo Concilio ao
 sobredito. E a razam da decisam, he porque
 no tempo antigo em acabando o Sacerdote de co-
 mungar, todos os que estauam presentes recebiaõ
 o santissimo Sacramento; E portanto he lici-
 to comungar cada dia sacramentalmente como
 ensina o direito Canonico, em o cap. quouidie;
 pello qual deuem ser amonestados todos os fieis,
 a q̄ como cada dia peccã, cada dia recebam a me-
 dicina: segundo que os exortam a isso o mesmo
 direito Canonico em o cap. si quoties cumque.

Até qui sam palauras daquella decisam,
 que sendo como he de tanta autoridade,
 nam he licito contradizella nem deixar de
 recebella, & venerala, por ser conforme à
 mente do Concilio, que deseja que todos
 os fieis pudessem liurementemente frequentar a
 sacrosanta Eucharistia; sentença, que poem
 silencio a tudo quanto se pode dizer, ou al-
 legar contra a materia proposta, pois naõ he
 justo opporse a autoridade de tam grande

tribunal, dizendo nam he licito aos seculares comungar quotidianamente, estando disposto o contrario, & prohibido expressamente pellos sagrados Concilios, pello direito Canonico, & pello costume vniuersal da Igreja, & de suas declaraçoens como temos breuemente explicado,

D V V I D A III.

Preguntase: que disposiçam se require para comungar cada dia?

PRimeiramente he necessario saber, que falando da disposiçam em respeito, & proporçam da dignidade, & magestade do Senhor que se recebe, quanto desta maneira nam ha disposiçaõ que chegue a receberlo dignamente, porque nenhuma sanctidade, pureza, nem diligencia basta para receber a nosso Senhor como elle merece, porem este piadosissimo Senhor q̄ instituyo o diuino Sacramento para creaturas taõ miseraveis, & fragiles como nos somos, se acomoda com nossa miseria, & fraqueza, & sômente nos pede aquillo que à boamente

podemõs fazer , atẽto à velleza , fragilidade da natureza humana , jã que por mais que faça o homem não pôde chegar a ter a disposiçam que conuem a respeito da dignidade do Senhor que recebe.

Qual seja pois a disposiçam que precisamente he necessaria para receber o santissimo Sacramento , & a que basta para podello receber licita , & louuauelmente , & com proueito ? a isto se responde que he não ter consciencia de peccado mortal , ou hauẽdo cometido , estar delle contricto , & confessado , & procurar receber a nosso Senhor com o affecto , & denaçam que cada hum pôde ; porque todos os Santos , & Theologos dizem ser esta a disposiçãõ sufficiente , & necessaria , para que qualquer que a tenha possa receber dignamente este manjar do Ceo ; & se deue aconselhar que se chegue seguramente a Comunham confiado na misericordia do Senhor que suprirã o que lhe falta se chega com humildade , & boa vontade , & com amor , & desejo de seu aproueitamento ; porque ainda que tenha outras culpas , & imperfeiçoens , não deue abstraher se da

38
 sagrada Comunham (pois não esta em peccado mortal) porque este pão não se fez para Serafins, senam para homens.

Verdade he que sempre se ha de procurar receber o Santissimo Sacramento, não sô sô peccado mortal, senam sem peccado venial, nem imperfeição alguma por pequena que seja, para que achandonos este diuino Sol de Iustica mais dispostos para receber os rayos de sua diuina luz, nos comunique melhor as diuinas influencias dos doçs do Espírito Santo, acompanhãdo a Comunhaõ quotidiana com exemplar, & santa vida. E finalmente segundo a disposiçaõ que cada hũ leua, he mayor, ou menor, o fruto que tira de receber este diuino Sacramento, que pede muita deuaçam, humildade, & ansias feruorosas de o receber em nosa alma.

Naõ só quem recebe este diuino Sacramẽto deue chegar em jejum natural, porẽm tambẽ deue guardar-se de comungar em peccado mortal; porque diz S. Cipriano, *serm. 5. de lapsis.* que he mayor peccado que negar a Christo. O fauo da Igreja S. Bernardo *lib. ad soror. cap. 28. de com.* diz estas

palavras: o que com Iudas receber o corpo de Christo com má conciencia, com Iudas sera condemnado. O que tambem se confirma com o que diz S. Boa-uentura, que chama demonios os que sacrilegamente recebem nesta celestial mesa este diuino Manà. De tantos demonios (diz o Santo) he recebido em a mesa do altar, de quantos he recebido com a má conciencia.

Necessario he aduertirse que ainda que esteja sem conciencia de peccado mortal, tambem nam ha de chegar a comungar por vaidade, ou outro fim illicito, & que nam seja bom, porque se não fala aqui destas Comunhoens quando se exorta a todos a comungar cada dia, senam das que se fazem porque he gloria de Deos, pois em comúgar, se lhe da gosto, por obedecer a sua Magestade, & à sua Igreja, & por gozar dos immensos frutos deste ineffauel Sacramento estando dispostos dignamente, para receber seus frutos.

Nam ha (finalmente) authoridade que proue, não he disposiçãõ digna, & proporcionada para receber o diuinissimo Sacramen

mento da Eucharistia, estas sã conciencias de peccado mortal. Cõrta esta concluzaõ se pode trazer huã authoridade de S. Anselmo 1. *Corint. cap. 11. Comunga indinamente o q̃ chega com peccado mortal, ou com muitos veniaes, se primeiro nam se confessa.* A isto se responde, que esta authoridade antes abona a comunham quotidiana, porque quem comungou ao Domingo, se comungar tambem a segunda feira, menos peccados terã, que se dilatar a Comunham para outro dia; & bem se proua; porque se na segunda feira tiuer tal vez dous peccados veniaes, à tẽrça feira terã quatro, & ao Domingo quatorze; & asi supostas estas circunstancias estarã indigno do modo que aqui falla S. Anselmo: pois para que ninguem o esteja, se nam que se alimpe com este diuino Sacramento, & se purifique com elle dos peccados veniaes, encarrega S. Anselmo comunguemos cada dia como deixamos citado no discurso da primeira duuida.

Poi em aduirtase tambem que nem por isso negamos que he conselho mui saudauel, & que os Confessores o deuem dar a seus pe-

nitentes, & vem a ser que o que quizer comungar cada dia, se desembarace dos cuidados, & occupaçoens do mundo; trate de oração; & recolhimento interior, & procure com todas as veras anhelar pella perfeição de vida, pella mortificação, & demais virtudes com que se alcança; & quem comunga desta maneira, dignamente comunga, porque tem a disposição necessaria, cõgrua, & digna para receber os frutos admiraveis deste Augusto, & ineffavel Sacramẽto.

D V V I D A IV.

Preguntase: se os que cada dia comungam se ham de confessar cada dia?

R Espondese, que quem não tiuer consciência de peccado mortal não necessita precisamente de confessarse, ainda que seja para comungar, como o diz expressamente o Doctor Angelico. 3 p. q. 65. art. 2. ad 4. se alguem (dizo o Santo) estiuesse sem peccado mortal, nam necessita de confessarse para receber a Eucharistia: & o proua com a Escriptu

pra que diz 2. *Paralip. vlt. Nampos Deos a obrigaçam de confessar aos que estam em graça.*

Consta tambem do que a Igreja, o direito Canonico, os Doctores, & Padres ensinam; porque para tirar os peccados veniaes, ha outros muitos remedios: como sam: o Padre nosso, a confissam geral, ouuir missa, bater nos peitos, agoa benta, &c. De donde se infere a ignorancia, & temeridade do vulgo ignorante, & temerario em julgar mal dos que ve comungar cada dia, se os naõ ve cada dia confessar.

Aos escrupulozos aconselha o Veneravel Taulero, *serm. 1. Dom. 12. post. Trinit.* Nam se confessem, senam quando tiuerem culpa graue, pois os veniaes se perdoã pela Comunham. *Ainda que se confessem mil vezes (diz) nam se aquietaram; & assi em confessandose bastantemente dos peccados mortaes, deixem os veniaes a Deos com humildade, & resignaçam.*

O mesmo aconselha o Veneravel P. Fr. Luis de Granada na 3. parte do liuro intitulado: *Guia de pescadores*, a onde diz estas

palabras: quanto a la reconciliacion has de saber que no es necesidad hazerla (como algunos simples piensan) salvo quando te acuerdas de algun peccado mortal que no confessaste, o asbendas dexaste. Y lo otro quando dilatando por algun dia, o dias la Comunión despues que te confessaste cometiste algun peccado mortal.

E logo mais abaixo diz: Y assi escusaras la pesadumbre, y fátiga, que algunos dan al Confessor, y al que los ha de comulgar, queriendo reconciliarse de niñarias, y cosas superfluas. Comulga pues con mucha contrición, y fé, y deuocion, y esto te basta. Porque lo de mas que a tí te falta, Dios suple por su infinita bondad.

Bem se pôde aduertir aqui de passagem, que quando a Igreja poem preceito de confessar, não estão obrigados a confessarse para cumprir com este preceito da Igreja os que não têm consciencia de peccado mortal, como ensina Santo Thomas em muitas partes. p. 3 q. 65. art. 2. & dist. 7. q. 3. cap. 20. n. 1.

E commumente o dizem os Escolasticos, & consta do mesmo preceito que manda se confessem todos os peccados; & os veniaes

não deuem confessarse todos. E assi, com
 os que sómente os tem nam fala este precei-
 to quanto a esta parte, de confessarse: logo
 os que estão em graça cūprem com este pre-
 ceito ainda que se não confessem; mas não,
 se deixarem de comungar, porque o precei-
 to de comungar pella Pascoa, falla directa-
 mente com os que estão em graça; E o pre-
 ceito de cōfessar, falla sómēte cō os q̄ tē con-
 ciencia de peccado mortal; & assi as con-
 fissoens dos que viuem com temor de Deos,
 & com limpa conciēcia (que se lhes passa o
 anno sem que a consciencia os morda de al-
 gum peccado mortal) são por deuação, &
 não por obrigação de preceito; mas cō este
 presuposto que os que não tem consciencia de
 peccado mortal, ainda que não sejaõ obriga-
 dos ao preceito da confissão annua, deuem
 com tudo presentarse a seu Parrocho, & des-
 cobrilhe o estado de sua consciencia, assi por
 euitar o escandalo, como porque não se pro-
 ceda cōtra elles no foro exterior, como di-
 zē cōmummente os Doctores; cujos lugares
 se omittem por escuzar o surperfluo, & por
 nam ser censurauel esta omissam.

D U V I D A V.

*Preguntase: a que pessoas sera licito comun-
gar todos os dias?*

M Ais quizera perguntar esta duuida (em que acho a maior difficuldade) do que responder a ella. Suponho que para comungar cada dia huma pessoa secular, não he necessario ter chegado ao cume da perfeição (saluo se eu me engano) nem ser de todo perfeita, basta que aspire a ella, & a deseje, tendo cuidado com sua consciencia, & que trate de oração, & recolhimento; sê embargo de que ouço dizer q̄ a Comunhão quotidiana senão ha de permitir senão a pessoas perfectas, & feruorozas, que trataõ de oração, & recolhimento interior, & nam haõ de ser admitidas a ella senão he com prouada deuação, & reuerencia.

Este conselho me parece santo, & fauda- uel: mas deuese aduertir que para comun- gar cada dia qualquer pessoa, não ha outra limitaçaõ, nem impedimento, senam não estar disposta para isso, porem se o estiuer da- nçar, que ja dissemos, regularmente fã-

do, bem pode comungar licita, & louuauelmente com grande proueito, & a proueito de sua alma, não faltando com tudo às obrigações de seu estado por acudir às deuações voluntarias; porque ha estado, & condições de pessoas, que não podem frequentar os sacramentos se faltar à suas obrigações.

Tambem se deue notar, que â muitos abuzos chama o mundo obrigações, & como raes querem alguns introduzillas (sebem cõ ignorancia) dizendo que sam cousas forçofas a seu estado, como acudir a jogos, comedias, conuersações, & vizitas escuzadas, festas, profanidades, & outras cousas semelhantes, as quaes senam contraõ por obrigações, pois não o são na realidade senão abuzos, & maos costumes, dos quaes he justo abstrahir se as pessoas que profesaõ frequentar os sacramentos, & desejaõ ter trato interior, & communicação com Deos.

A regra que neste cazo me parece justa he a mesma que aponta o P. Molina. *trac. 7. instr. de Sacerd. §. 3.* por estas palauras. *Deue el Cõfessor preuenir, que qualquiera persona que huuiere de comulgar mas de una vez en la se-*

mana, fuera de confessarse, y oyr missa, tengã por lo menos media hora de oracion, y recogimiento antes de comulgar, y otra media despues: y que para esto de lugar su estado, y condicion, sin hazer falta a lo necessario, y obligatorio.

Para darmos inteira soluçaõ à duuida que acima ficou proposta, desejando acertar em materia de tanto porte, a conselho a todos q̃ figaõ nella a doctrina do P. Molina, acomodandose com elle na aueriguaçaõ das pessoas que lhes he licito comungar frequentemente, pois como diz este graue Autor *ubi supra* q̃ as pessoas que regularmente se guardã de peccados mortaes, & poem alguma diligencia para euitar os veniaes, & trataõ de deuacaõ, & aproueitamento da sua alma, que a estas taes se lhes deue conceder comungar duas vezes cada semana, naõ obstante que tenhaõ faltas, & imperfeicoens, & que naõ estejaõ muy aproueitadas na virtude, se o procuraõ, & desejaõ estar.

Porẽm que as pessoas alguma cousa mais aproueitadas, & que tem oraçaõ, & exercicio espirital, & trataõ disso de veras, q̃

naõ tem por demazia, nem excesso, que comunguem tres vezes em a somana, õu ao terceiro dia.

Eu me acomodo com esta opiniaõ por se-
gura, & por me parecer mui acomodada
com a rezaõ, *quid quid aliqui dicant*. & cada
hum escolherà nesta materia o que lhe pa-
recer melhor, porq̃ em negocio de tanto pe-
zo, naõ quizera que ninguem errasse por se
querer gouernar por meu parecer. Em tu-
do pode hauer grande perigo para a virtude,
& atèno vzo do Sacramêto da Eucharistia,
se pode peccar por excesso, & demazia; por
excesso, comungando mais de huma vez
ao dia, porque isso està prohibido: & por
demazia, comungando indignamente sem
a disposiçaõ necessaria, ou congruente.

Tambem se pode peccar em frequentar a
Comunhaõ por vaydade, ou vangloria, &
por ver que outras pessoas de vida exemplar,
& virtuosas comungaõ muitas vezes; a vã-
gloria por muito pequena que seja faz gran-
de dano a alma; & como o demonio vze de
todo o seu saber, & traças para procurar nos-
so dano, & para impedir noisso bem, & o

vzo deste diuino manjar sustento de nossas
almas, assi como as frequentes reuelações
são sospeitosas, assi as Comunhões frequen-
tes, se não são pella ordem, & regras que
já temos apontado, pode hauer nas pessoas
que as exercitam, & frequentam algum en-
gano, erro, ou illuzam do demonio, como
a experiencia o mostra, & os exemplos o cõ-
firmaõ. Siruanos hum só de remate a este
discursõ.

Escreuia o glorioso São Francisco Sales
Bispo de Geneua, huma carta a certa Reli-
giosa da ordem da Visitação da qual era fun-
dador. *Epistola. 23. lib. 11.* & nella lhe tras
por exemplo esta rara historia. *Ouue em tẽ-
po da B. Sor Maria da Encarnação huma dõ-
zella de baixo lugar, que foi enganada com a
illuzam mais extraordinaria que se pôde ima-
ginar: O inimigo em forma de Christo N. S.
disse mui largo tempo as horas Canonicas cor-
rella com hum cunio de melodia que continua-
mente a arrobaua; elle lhe daua a Comunhão
mui de ordinario de baixo da apparencia de hu-
ma nuue prateada, & resplandecente, dentro
da qual fazia vir huma falsa hostia, que punha*

em sua boca: fez que viaesse sem comer cousa alguma, quando leuaua esmola aos pobres multiplicaua opam em seu regaço de sorte que se nam leuaua mais que para tres, & hauia trinta, tinha que dar a todos largamente, & de hũ pam mui delicioso; do qual seu Confessor mesmo, que era de huma Ordem mui reformada inuiu a muitas partes por meyo de seus amigos espirituaes, por deuagam.

Esta moça tinha tantas reuelaçoes, que ellas em fim causaram sospeita a gente de espirito: reue huma em extremo perigosa, pela qual pareceo conueniente faser exame de sua santidade, & para isto a puseram com a B. Sor Maria da Encarnaçam, ainda q̃ entãõ era casada, & tratandoa alguma cousa asperamente Monsieur Agrio, se descubrio que a tal moça de nenhuma maneira era santa, & que sua a fabilidade, & humildade exterior nam era outra cousa, que hum sobre dourado que por fora lançou o inimigo, para q̃ passassem as piloras de sua illuzam, & em fim se conheceo que nam hauia outra cousa em seu espirito que hum montam de vizoens falsas, & em quanto a ella se descubrio bem, que nam sòmente nam hauia erga-

nado ao mundo de malicia, porêm que illa era a primeira enganada, nam hauendo de sua parte outra falta senam a complacencia que tinha em cuidar que era santa, & o cooperar com algumas simulaçoens, & dobrezas, por sustentar a reputaçam de tua vam santidade; & tudo isto me contou (dizo o Santo Bispo) a Bemauêturada Sor Maria da Encarnaç. m.

Sirua pois este successo de aduertencia aos que deuotamente costumam frequentar este veneravel Sacramento para nam comungarem cada dia (ainda q̄ se achem dignamête dispostos) guiando se sômente pellos d. Sta. mes de seu proprio parecer, porque desta sorte estaõ sigeitos a enganos, & laços do demonio, que transformando se em Anjo de luz 1. Corint. cap. II. sabe cegar aos que pretende induzir.

Muito melhor, & mais seguro sera neste caso sogeitar te com reuerente obediencia ao arbitrio, & parecer de seu P. espirital; ou prudente Confessor. Aos quaes amoestamos da parte de Deos que nam cessem de exortar, & persuadir a frequencia da sagrada Comunham, nam apartando com facili-

Uade deste celestial manjar, & paõ de vida eterna aos que chegarem dignamente dispostos cada dia a recebello, se trouxerem (como supomos) as disposiçoẽs, & as de mais partes que apontam os Santos, & Doctores da Igreja Catholica, pois seguem nisto a doutrina de Christo Senhor nosso, de toda a Igreja, dos Apostolos, dos santos Concilios dos Doctores, & Sãctos da Igreja, & Padres grauissimos, & Auctores illuminados por Deos em sciencia, & virtudes, como tantas, & taõ repetidas vezes temos aduertido, no limitado discurso deste breue tractado.

D V V I D A VI.

Preguntase: que frutos, & proveitos causa o diuino Sacramento do altar, em os que dignamente o recebem?

R Espondese, que saõ admirauẽs os effeitos que causa no corpo, & na alma dignamente recebido, & assi se priua delles o que naõ frequenta este dulcissimo, & ineffauel Sacramento.

EFFEITOS QUE CAUSA EM O
corpo.

- 1 **F**ortalece o corpo dandolhe saude, vigor, & forças corporaes; & por este meyo conserua Deos a saude, a honra, a vida; acrecenta a fazenda, & os outros bens de fortuna, quando conuem para seu seruiço, & para nosso remedio, & proueito.
- 2 Refrea a ira; tempera os appetites desordenados da carne, refreando o irasciuel, temperando o concupisciuel.
- 3 Ditpoem para a immortalidade do corpo.
- 4 Dà vida para vencer as tentações.
- 5 Afugenta os Demonios, que não podem sofrer a presença de Christo nosso bem.
- 6 Remedeia nossas necessidades.
- 7 Dà paciencia em os trabalhos,
- 8 Tambem he effeito deste soberano Sacramento liurarnos Deos de morte repentina, & de casos fortuitos.
- 9 O corpo humano se faz semelhante ao

Corpo de Christo em a limpeza, castidade, temperança paciencia, & outros muitos effeitos.

10 Causa huã vnião admiravel de Christo com que o recebe, porque o principal effeito deste amorozo Sacramento he vnirnos com Deos noíso Senhor, & incorporar-nos com elle; porque como diz S. Leam Papa, o homem que comunga, pásza ao ter do manjar que come. *Remig. Pratica de Cur. y conf. trac. 3. cap. 3 §. 5. Machado sumamoral. tom. 1. lib. 3. parte 1. trac. 5. de Eucharistia §. 8. Francisco Peres de Najar. lib. Mesa franca, y combite real trac. 5. Frey Ioseph de Iesus Maria lib. freq. Com. cap. 4.*

EFFEITOS QUE CAUSA N'ALMA.

1. O Primeiro, he augmento de graça; & a dà *ex opere operato*.
2. O segundo, especial auxilio para evitar os peccados, & dao Deos quando o julga conueniente.
3. O terceiro, he remissão dos peccados veniaes, & he prouauel q os remete *ex opere o-*

- 4 O quarto he remissam de pena temporal; & he prouauel que *ex opere operato*.
- 5 O quinto, he que *per accidens*, & secundariamente dà a primeira graça ao que inculpauelmente comungou em peccado, ainda que S. Boa-uentura, & outros o negaõ. *Mach. ubi supra.*
- 6 Causa consolaçoens espirituaes, & dà deuaçãõ, & a augmenta.
- 7 Naõ lô perdoa os peccados veniaes passados como diz S. Thomas 3 p. q. 29. art. 8. & està difinido no Cõcilio Tridentino *sess. 13. cap. 1.* Mas tambem preserua de naõ peccar ao diante, dando particular auxilio para perseuerar em graça de Deus.
- 8 Ajuda ao exercicio de todas as virtudes Theologaes, & Cardeaes.
- 9 He medicina para todas as infirmitades, & vicios da alma.
- 10 Leuanta a alma ao ser de Deus, vnindo se, & fazendose huma cousa com elle.
- 11 Faznos participantes de todos os mercimentos de Christo nosso Redemptor.
- 12 Recrea a alma, socega o remordimẽto da consciencia, da boa morte. & grande

confiança no artigo della, como prenda certa da eterna gloria.

Com outros muitos effeitos que ainda que todos não se sentem nesta vida, se experimentar na outra, *S. Tho. 3. parte. q. 29. ars. 8. Soares ibidem, & alij.*

Todos estes effeitos se acham em o que comunga com a disposiçam que acima deixamos dita, que he não ter consciencia de peccado mortal, & lerà mais, ou menos cada cousa, como for mais, ou menos a deuação, & graça do que comunga. Doctrina importantissima para tirar muitos temores vãoos, que o demonio tem causado nestes tempos, assi em alguns Mestres de espirito, como em os penitentes.

De tudo o qual se infere a necessidade que temos de receber frequentemente ao Santissimo Sacramento. Pois diz S. Vicente Ferreira, que a frequencia dos Sacramentos he o remedio certissimo para liurarnos das penas do Purgatorio. *Mesa franca pag. 90.*

RESUMO.

De alguns incidentes que occorrem aos que comungam frequentemente.

Preguntase: se ham de deixar de comungar os que estam em jejum natural, porque não ha-
jaõ dormido, nem digerido a cea?

R Esponde-se a esta duuida breuissimamente, & a outras que se offerecem mais vezes aos que comungão cada dia, que aqui vaõ abaixo apontadas.

Respondendo a esta primeira duuida, digo que não deuem deixar de comungar os que estam em jejum natural, se acaso nam tiuerẽ dormido nem digerido a cea como alguns escrupuleam. *Abbas. in C. si constiterit de accusationibus.*

Tam pouco haõ de deixar de comungar os que tiueram fluxo de sangue por boca, ou narizes, ou os que sem querer, lauandose, ou por outra causa tragaram alguma gota de agoa por modo de saliuã, ou vinho inaduer-

tidamente quando se lava a boca, ou se lhe passasse o sangue, ou outro humor que flue da cabeça, ou algum mosquito que atrahio a respiraçam; porque nenhuma cousa que se traga contra a vontade, & tençaõ, tem razão de comer, & beber, porque o comer sam acçoens vitæ, liures, & voluntarias naõ paixoens violentas, & inuoluntarias. *Diana parte 5. trac. 13. ref. 1. & parte 2. trac. 14. ref. 52.*

He prouauel que nam impede a Comunhaõ o tragar algum pedacinho de pao, de papel, das vnhas, ou alguã pedrinha: porque (como ja diffemos) nam tem razam de comida, nem bebida. *Enriquez, Reginaldo, Layman, & outros sentem o contrario, & he opiniam mais segura. Medula Theolog. 17. c. 3. de Eucha. ar 2.*

Nam impede a Comunhaõ as reliquias que ficaram entre os dentes da cea da noite passada. *Remigio prat. de Cur. tra. 3. cap. 3. 2. 3* ainda que impedem em opiniaõ de *P. opo- sito, Vasquez in 3. parte tom 3. dist. 11. cap. 4. n. 30* & outros, se se faz de industria; bem que *Tannero, Diana, & Conin. h. q. 80. ar. 47.*

dizem que he prouauel o cõtrario: porẽm o decẽte he cuspilas fora. *Med. Theolog. ubi sup.*

O que eu sinto (nesta materia de que vamos falando) com Velasquez. *tom. i verb. Euch. Resol. 303. n. 4.* que qualquer cousa pouca que inaduertidamente se engolhe, se toma *per modum saliu. e;* se he grande, naõ.

Nam he peccado, comer, o. a cuspir, logo depois da Comunham. *Tambur. opuscul. Method. Expedita commu. cip. 3. Q. 1. & 2. Med. Theolog. trat. 3 de Euch. art. 3. n. 4.*

Ainda q̃ ensinam estes mesmos Auẽtores, que por reuerencia do Sacramento, he bom conselho absterse, até que estam consumidas as especies Sacramentaes.

Pó lese dar a Comunham desde a meã noite, até as tres da tarde, & depois tambem; porque a Igreja nunca pòs limite em a hora de dar a Comunham, & deseja que todos a recebam; pello que poderà qualquer Christam em qualquer hora do dia comunhar, com tanto que esteja em jejum natural, & nam haja escandalo; porque se bem he verdade que està prohibido o celebrar depois de meyo dia ainda que esteja em jejum o Sa er-

dote; com tudo não está prohibido comungar depois de meyo dia. *Egidio de Sacra. q. 80. n. 47. Siluest. ver. Euch. 3. q. 15. Azor. parte 1. lib. 10. cap. 25. q. 7. Angel. Velasquez, & alij.*

Nam se pode comungar a sexta feira da somana Santa por decreto da sagrada Congregação com autoridade de Urbano VIII. que determinou que por só causa de infirmitade he licito comungar a sexta feira da somana Santa, & assi neste dia só aos enfermos se deue levar a Comunham.

Qualquer Sacerdote sem licença do Curya, ou Prelado deue dar a Comunham (excepta a de obrigação por Pascoa de flores) aos que a quizerem receber todos os dias; porque os Apostolos o mandaram assia todos os Sacerdotes, como diz S. Clemente Papa, *Epist. 2.* que por seu mandado escreveu seus preceitos, & constituicoens para toda a Igreja.

ORAÇOENS

Para antes, & depois da Comunham cópia-
das de alguns Autores.

ORAÇAM

*Para quando está já hum Christam para receber
o Santissimo Sacramento.*

Piadofo Iesu, eu desejo receberuos sa-
cramentalmente; hauei misericordia
de mi peccador, & tirai de mi tudo o que
vos ofende. Aparelhai em mi huma agrada-
uel, & aprasiuel morada Oxala (Senhor)
oxala estiuessse abraçado do desejo, & amor
ardentissimo de vos, & vos agradasse per-
feitamente. Renuncio todas as cousas fora
de vos. Vinde a meu coraçam: vinde, &
apacentai de vos mesmo minha alma, &
emchea de vossa graça. Amen.

O Paõ de vida, que marauilhosamente recreas, & sustentas as almas! Nenhuma ha mais necessitada, que a minha, de fortaleza, & vigor, que causas em quem dignamente te recebe: porque està com summa fraqueza, & debilidade em o ser da vida espiritual: com tudo isso (Senhor) por falta de bom aparelho, & disposição, por sobra de occupaõs de meu estado, pella reuerencia que vos deuo, nam posso recebervos com a pureza que desejava; socorrei esta falta com vossa graça porque desejo hospedarvos em minha alma, com summo gozo, & abraçarme, & vnirme com vobco (Esposo dulcissimo, & Amoroso) rogouos (Senhor) vos queirais vnir com minha alma sacramentalmente, dispondoa com os doês do Espirito Santo, & comunicandolhe os effeitos admiraveis deste diuino Sacramento, para que como agora vos vejo encuberto em a mesa do altar, vos veja eu em a mesa da gloria por infinitos seculos. Amen.

O V T R A O R A Ç A M

BOm Iesu. Eis aqui me chego, (todo poderoso, & eterno Deos) ao Sacramento de vosso vnigenito filho, meu Senhor Iesu Christo: como enfermo, ao medico da vida, como immundo, à fonte da misericordia, como cego, ao lume da claridade eterna, como pobre, ao Senhor dos Ceos, & da terra, & como despido, ao Rey da gloria. Rogouos, pois, senhor, a vossa infinita bondade, & misericordia, tenhais por bem de sarar minha infirmitade, limpar minha immundicia, alumiar minha cegueira, enriquecer minha pobreza, vestir minha desnudez, para que assi possa eu receber o pam dos Anjos, ao Rey dos Reys, ao Senhor dos senhores, com tanta reuerencia, & temor, com tanta dor, & verdadeiro amor, com tal fé, & pureza, com tal proposito, & humildade qual conuem para a saude de minha alma: concedeime, Senhor que receba eu, nam só este Sacramento, senam tambem a virtude, & graça d'elle mesmo. O piadosissimo Pay, otorgaime, que este

vnigenito filho, vosso, ao qual eu ao presente me disponho a receber encuberto nella vida, o mereça eu ver para sempre, sem veos, & cubertura em a outra. O qual com vosco, viue, & reyna, em vnidade do Espírito Santo, por todos os seculos. Amen.

OUTRA ORAÇÃO

ao mesmo intento.

O Deos de minha alma, o meu esposo Iesu, verdadeiramente escondido debaixo destas especies. Ah Senhor, com a boca vos recebo, & agasalho, com o coração vos abraço, com todas as forças vos amo. O ditoso o tempo em que em minha boca vos tenho. O ajuntamento de summa alegria! O ineffauel vniam! nam sey, Senhor, que vos diga, nam sey que vos falle? Amouos com summo amor; O dulcissima, & suauissima posse, & conuersaçam de Deos feito homem aqui escondido! O Deos que nam cabeis no Ceo, & na terra, & eu tenhoos aqui? que encheis no Ceo aos bemaenturados de gloria, regeis o mundo, & com hum leue aceno, governais todas as cosas.

O instante de mais alegria que quantos em toda a vida tiue! deste se pôde dizer, não ha cousa tam gostosa senam fo a breue. O summo bem com o qual agora estou tam satisfeito, como quem tem supremo bem! Entrai Deos meu, em minha alma amorosissimo Iesu, enchei com vossa presença os secretos de meu coração, & entranhas, & nenhuma outra cousa mais desejarei.

ORAÇÕES

Para depois de receber o Santissimo Sacramento.

O Deos, que recebi em minhas entranhas! esta he a minha summa alegria, nesta vida, teruos eu em mi, vnirme, & prenderme com vosco. Alegraiuos alma minha que tendes em vos ao summo bem, para eternos annos, quem me roubarà, Senhor, tam grande bem? quem mudará a affeição a outra cousa? com hum eterno amor me prendo a vos, nem tribulação alguma, nem angustia, nem outra alguma creatura me apartará alguma hora de vos. O amigo meu, ó esposo de minha alma! o

pay amantissimo, ó mestre, ó companheiro
 de minha peregrinação! ó sustentação
 de minha alma! ó fim de meus trabalhos! ó
 Deus meu! ó todo meu bem! folgo, ale-
 grome, consolo ne, sayo de mi com alegria
 por vos ter em mi por presença, & amor.
 Engrãdecei, pois, alma minha ao Senhor, &
 tudo o que em mi ha a seu santo nome: to-
 das as cousas que em mi ha, dai obediencia
 a este Senhor, amayo, entregaiuos a elle, re-
 conheceo por autor de todo vosso bem.

O V T R A O R A Ç A M

Infinitas graças vos dou Omnipotente
 Senhor, & Creador meu, por haueruos
 dignado de que eu, indigno seruo vosso, se-
 alguns merecimentos meus, se nam por vos-
 sa infinita misericordia, & bondade haja re-
 cebido o corpo de vosso filho preciosissimo
 Jesu Christo Senhor nosso,

Rogouos, Deus meu, que esta santa Co-
 munição, não seja por meus peccados, occa-
 sião de meu castigo, se não prendas seguras
 de minha salvação, & efficaz intercessão para
 q̄ eu seja perdoado de minhas grauissimas cul-

Seja, Senhor meu, este santo Sacramen-
to escudo de minha Fé, fomento de minha
esperança, vida de minha caridade: seja di-
recção de meu amor, desterro de minhas
maldades, total destruição de minhas más
inclinações.

Crie em mi as virtudes, conserueme em
as Theologaes, assegureme em as Cardeaes,
gouerne me em as moraes. Concedam e a
humildade com a mansidão: a paciencia,
com o zello, & huma deuida obediencia a
vossos santos preceitos, & inspiraçoës.

Sejame huma firme defenza contra meus
inimigos visiveis, & inuisiveis: em meus
trabalhos remedio, em minhas necessida-
des socorro, em minhas duuidas conselho,
em minhas fadigas aliuio.

Tire meus desordenados mouimentos in-
teriores, & exteriores: seja hum eterno
laço, & vinculo, que não medeixepar-
te de vos, & hum eterno solsego, tranquili-
dade, & descanso em vos.

Rogouos, Deos, & Senhor meu, que
desde este ineffauel, & sacramental banquete
seja leuada minha alma por vossa alta mise-

orricordia, & pellos merecimentos de vosso
 filho preciosissimo àquelle celestial báque-
 te donde o Eterno Pay, com o Filho, &
 com o Espirito Santo, sois às almas que vos
 goião, luz verdadeira, fartura abundante,
 gloria consumada, felicidade perpetua, &
 alegria sempiterna. Amen.

DICTAMES ABREVIADOS,
& regras succintas, que deuem obseruar as
peçoas que tem o santissimo, & utilissimo
exercicio de oraçam mental.

O Primeiro: ante todas as cousas guar-
 dar a ley de Deos, porque em deixar
 de peccar, està toda nosa vida.

O segundo em despertando pella manhã,
 leuantar o coração a Deos dizendo: *Gloria*
Patri, & Filio, & Spiritui Sancto.

O terceiro, limpar a consciencia a meu-
 do, confessandose todas as veles que pu-
 der q̄ quãdo se não lembre de peccado algũ,
 pode fazer materia de confissão de hum, ou
 mais dos peccados passados, tendo noua dor.

O quarto não tomar das cousas do mundo

mais do necessario, & a isto chamaõ fahir delle, & suas cousas.

O quinto, redimir o tempo perdido, occupandose muito em exercicios santos, & virtuosos, tomar algumas aflições corporaes que siruaõ de render a carne, & tomar vingança do deleyte paisado.

O sexto ter parte finalada para orar, que ainda que para Deos naõ ha porta cerrada, se nos naõ o despedimos, cada hum pode fazer Igreja donde quizer ainda que seja em os cantos de sua casa, ou dentro de si como a fez Santa Catherina de Sena.

O septimo, apartarse de conuersações, & falar pouco, & de ler liuros vaons, porque afoga o espirito, & enchem a alma de imaginações.

O oitauo, tomar com veras estes exercicios, porque o mayor trabalho que se padege nelles he a falta da deuação, & se se tomaõ com tibieza, de ordinario sentem em si secura.

O nono a costumarse a recolhimento interior, porque o costume, faz outra natureza: & a ser piadosos, manços, humildes, so-

fridos, amorosos, & caritativos, sofrendo as fraquezas dos outros, porque nos sofraõ pois não somos tão perfeitos que não tenhamos alguma cousa de mau.

REGRAS PARA A ORAÇAM.

A Primeira, em os exercicios, espirituaes não mostra-se demasiadamente singular.

A segunda p eparese para entrar em oraçãõ, porque assi como para pormonos diante de alguma pessoa graue, leuamos cuidado no que hauemos de dizer, & temos posto ali todo nosso cuidado; assi para entrar em a oraçãõ o hauemos de fazer, pois vamos a falar com Deos.

A terceira, se se sentir sem deuaçãõ nem por isso deixe a oraçãõ, se não espere em o Senhor.

A quarta, queixarse de seus peccados como se se queixara de outro, & se sentir dor delles, & desejo de perfeiçãõ, he sinal que o Senhor assiste em sua alma.

A quinta, se o coração se inflama sem sentir em sy mais que amor de Deos, & haue-lo

offendio, bem se pode crer que o inflamou o Senhor, pois elle só pode entrar no interior da alma.

A sexta, em a oração animarse, & trabalhar para não estar alli com floxadaõ.

A setima, se estiuer distraido o coração detenhaõ com a liçaõ, procurando passar pela memoria o que tiver lido.

A oitava, se estando em a oração se afeiçoar a contemplar cousas que pertencem a diuindade, como seus attributos de misericordia, piedade, ou justiça, & os de mais, deixese levar pois toma a mão, & confie em q̄ lhe ensinarà o que ha de fazer.

A nona, se hauendo se preparado para ter oração de algum passo de gloria, & estando em oração o chamẽ para que medite de paixãõ, deixese levar da inspiraçaõ, ou ao contrario se se preparou para cousas de paixãõ, & se afeiçoa a alma, a cousas de gloria, porque à oração não se vai se não a fazer a vontade do Senhor.

A decima, sempre tratar, & meditar mais com affectos da vontade, que com discursos, porque sera derramar o espirito, que

recolhelo , & andar mais fora de si.

A vndecima , não se faça força por ter de-
 uação de lagrimas , se não ter sempre o co-
 ração com Deos , preso à sua vontade , que
 esta he a verdadeira santidade , porque se
 não vem de seu , se tem por tentação do de-
 monio procuralas.

A duodecima , considere como esta Deos
 em todo o lugar , & todas as cousas estão
 banhadas , & rodeadas delle , como os pei-
 xes em o meyo da agoa , & como aonde
 quer que vá está Deos , & dentro de si mes-
 mo o achará.

A decima tercia , quando sentir mayores
 faoures em a oração aparelhese para mayo-
 res trabalhos , & não descubra os regalos , &
 faoures que Deos lhe faz.

A decima quarta sossegar o entendimento,
 & não entender que se ha de alcançar a deu-
 ação à força de braços , se não pella graça Di-
 uina , antes a instancia , & força seca mais o
 coração como diz Cassiano , & costuma fa-
 zer dano à faude corporal , & poem temor , o
 sem-sabor que ali recebeo.

A decima quinta , em vindo a consolação

do Ceo, não deixar passar a occasiaõ se não
luminala, que a isto vem até que passe.

A decima sexta, porque quando se chega
ao fim, cessaõ os meyo, assi em chegando à
quietação, não faça discursio, & em sintindo-
se inflamado de Deos deixe os discursos, por
bõs que sejam, nam por ser maos, se não por-
que impedem outro melhor bem,

A decima septima, para nossa consolação,
deuemos entender, que nem todos recebem
igualmente os sentimentos, & inspiraçoens
que Deos infunde em os coraçãoes nem em os
mesmos mysterios, porque hús sentem mais
tenura, & deuação, em a consideração, de
hús mysterios que em outros, & a quem daõ
nam escolhe, & as inspiraçoens he graça
que derrama Deos em as almas, quando
quer, & como quer, & adonde quer.

A decima oitava, se meditando, ou lendo
estes mysterios da vida de nosso Redemptor,
não achar a alma este regalo espiritual nem
por isso se entristeça, porque nem sempre no
los tira Deos por nossas culpas, se não por hu-
milharnos, & que conheçamos que he dom-
dado graciosamente de sua mão, & nam de-

uido, & provar se somos fieis amigos em todo tempo, assi em o prospero, como em o aduerso, ou se o seruimos por nosso contentamento, ou pello seu, porque não ha de ser sempre faboroso o que he proueitoso.

A decima nona, muitos parecendolhes que estaõ em a oraçaõ como corpos sem almas, & a seu parecer com pouca deuaçaõ, & desta desconsoลาçaõ, como principiantes lhes nace o andar sollicitos, preguntando que faraõ para estar com deuaçaõ? o remedio, he fazer o que està dito, & consolar-se com que perseverando, a propria oraçaõ lhes dará a consolaçaõ quando mais descuidados estiuerem, & que he donde Deos orar atentamente.

Isto he o que se offerece nesta materia.

M E M O R I A

Das afliçoẽs, & tormentos que padeceo o dulcissimo Iesu, Deos, & homẽ verdadeiro, em sua sagrada Paixaõ, para sentimento, & cõpaixaõ das almas q̃ se exercitaõ em meditar nella.

Segundo as reuelaçoẽs que tiueram as regaladas, & Santas Brigida, Melchiades, & Santa Izabel de Vngria, das feridas, bofetadas q̃ padeceo sua diuina Magestade, acha-

mos que teue em a cabeça 702. feridas dos espinhos da coroa, & diz S. Bernardo, que romperam se u sagrado cerebro, & penetraram as veas, & nervos de sua sagrada cabeça, & foram tam penosas que qualquer dellas bastaua para que hum puro homem perdera o sentido

E segundo S. Anselmo, chegam as feridas ditas, & grandes desô a cabeça a 1000. derram bofetadas em seu diuino rosto 102. & golpes 120. derribaramno em a terra desde o Horto a donde o prenderam a casa de Anàs 7. vezes, leuantádoo a impojoês, & dos cabellos arastandoo muitas vezes, trazendoo pellos cabellos, & barbas. E conspiraõno 73. vezes, feritaõno desde as espaldas até debaixo dos ombros 72. vezes, & em cima dos ombros 50. Deram lhe feridas que chegarão a ferir os ossos 276. Teue chagas breues 1191. Derramou 10000 gotas de sangue, as 80125. em tempo de sua Paixam, as de mais em outras occasioês.

S. Agostinho meu padre, & S. Boa-uentura dizem que foram as chagas tantas como o numero de huma legião que sam 6666.

E entre ellas dizem que teue huma singularrissima em hũ ombro, feita em parte do maõ tratamento, & em parte por hauer leuado sobre seus diuinos ombros a Cruz.

E para hum coraçam, tam honesto como o de nosso bom Iesu flor da honestidade, & pureza, não seria pouco tormento verse despedido diante daquelles ministros da maldade, & que lhe era forçoso estar assi exposto ao que quizessem fazer de sua Diuina pessoa.

E estas benditas Santas que allegamos, dizem que teue 19. feridas mortaes; outras muitas cousas nos referem os Santos que padecio sua diuina Magestade, quem as quizer ver mais por extenso, lea as vidas das gloriosas Santas Brigida, Melchiades, & Santa Izabel.

Leuado seja o Santissimo Sacramento, & a gloriosa, & immaculada Conceição de Maria Santissima nossa Senhora concebida sem macula de peccado original, em o primeiro instante de seu sagrado ser. E louuado seja seu sagrado Espozo meu senhor S. Ioseph.

RES.

6052 R







